



MORADORES DO CALABAR E DO ALTO DAS POMBAS GANHAM TÍTULO DE POSSE

ACM Neto assinou ontem o termo de doação com a Santa Casa de Misericórdia

Os moradores do Calabar e Alto das Pombas serão beneficiados pelo programa Casa Legal da Prefeitura. Ontem, o prefeito ACM Neto e o provedor da Santa Casa de Misericórdia, Roberto Sá Menezes, assina-

ram termo de doação de parte da Fazenda São Gonçalo, que abriga imóveis que terão títulos de posse, durante solenidade realizada no Calabar. Agora, a Prefeitura passará a ser detentora da área que começa no Ce-

mitério Campo Santo e vai até o Jardim Apipema.

O processo foi necessário porque os títulos de posse de terras são emitidos apenas para os imóveis construídos em áreas municipais. O prefeito lembrou que há

mais de 40 anos as comunidades de Calabar e Alto das Pombas aguardam os títulos de posse dos seus imóveis, o que somente agora vai acontecer com o programa Casa Legal. Serão beneficiados 6 mil moradores. [Pág. 3](#)

AGECOM



Cerca de 6 mil moradores das duas localidades serão beneficiados. O processo de cadastramento vai começar já através da Sindec

RÉVEILLON NA PRAÇA CAIRU CONTARÁ COM MUITA SEGURANÇA

Guarda Municipal também estará presente apoiando ações de prevenção à violência

AGECOM

Os quatro dias da grande festa de Réveillon organizada pela Prefeitura do Salvador no Comércio, de 29 dezembro a 1º de janeiro, vão contar com a atuação de 1.424 policiais militares para garantir a segurança do público. A expectativa da PM é que, a cada dia, mais de 50 mil pessoas assistam aos shows na Praça Cairu, sendo que, na virada do ano, esse número deve chegar a 100 mil. A Guarda Municipal também estará presente com 653 agentes, apoiando o trabalho de prevenção à violência e fazendo a proteção ao patrimônio da cidade.

Entre os nomes que se apresentarão ao longo dos quatro dias do evento estão Carlinhos Brown, Saulo Fernandes, Vanessa da Mata, Cláudia Leitte e Jorge e Matheus. No dia da virada, sobem ao palco Ivete Sangalo e Pablo, entre outros artistas. Já no dia 1º, acontece o já tradicional show de Daniela Mercury e convidados (veja a programação completa em www.viva2015.salvador.ba.gov.br). Também parte das festividades, no dia 28 acontece a Feira da Cidade, na Feira de São Joaquim, com apresentações do Otto e Baiana System. A PM e Guarda Municipal estarão atuando em todas as festividades.



No dia 1º de janeiro vai acontecer o tradicional show de Daniela Mercury e convidados, no Comércio

Segundo o comandante da 16ª Companhia Independente do Comércio, major Roberto Araújo, cinco pórticos serão instalados nas áreas de acesso à área principal dos shows da Praça Cairu para coibir a entrada de itens que possam oferecer riscos à integridade dos participantes do evento. “Por conta disso, é importante que as pessoas não levem para o local objetos como garrafas ou vasilhames de vidro, fogos de artifício, sombrinhas e guarda-chuvas que podem causar ferimentos. Quem tiver portando esse tipo de material não

terá acesso ao local principal da festa”, frisou, lembrando que a medida visa garantir a segurança público.

PATRULHAMENTO

O major explicou que o efetivo fará o patrulhamento em viaturas de duas e quatro rodas e também a cavalo, trabalho realizado pela Polícia Montada. Três Postos de Comando de Serviço vão funcionar no local. Eles ficarão localizados nas proximidades da Igreja da Conceição da Praia, Elevador Lacerda e Mercado Modelo. Mesmo com todas as medidas de se-

gurança, o comandante advertiu que o público deve evitar levar para local da festa itens de grande valor, como celulares de última geração, correntes e relógios.

Já a Guarda Municipal, além de apoiar o trabalho da PM, vai atuar na proteção ao patrimônio público e dando suporte a outros órgãos do município, a exemplo da Transalvador e das secretarias da Ordem Pública e da Saúde. De acordo com o gerente de Operação da Guarda, outra atribuição dos agentes será facilitar o deslocamento dos artistas que se apresentarão durante o evento.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Reme Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA REGULARIZA MORADIAS NO CALABAR E ALTO DAS POMBAS

Marco inicial era regularizar 30 mil imóveis, mas ACM Neto ampliou para 50 mil

O Casa Legal, programa de regularização fundiária da Prefeitura, vai beneficiar moradores do Calabar e Alto das Pombas, contemplando 6 mil moradias. O prefeito ACM Neto e o provedor da Santa Casa de Misericórdia, Roberto Sá Menezes, assinaram ontem termo de doação de parte da Fazenda São Gonçalo, que abriga imóveis que terão títulos de posse, durante solenidade realizada no Calabar. Agora, a Prefeitura passará a ser detentora da área que começa no Cemitério Campo Santo e vai até o Jardim Apipema. Em contrapartida, o município transferirá para a Santa Casa de Misericórdia um terreno na região da Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), onde será construída uma unidade de saúde. O processo foi necessário porque os títulos de posse de terra são emitidos apenas para aqueles imóveis construídos em áreas municipais. Com isso, será possível dar início ao processo de cadastramento dos moradores que receberão o benefício. O progra-

ma está sendo executado sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec). A estimativa inicial era que fossem regularizados 30 mil imóveis até 2016, mas o prefeito já revisou a meta, passando a ser de 50 mil imóveis nesse período. Para esse ano, a meta era alcançar 14 mil títulos, mas essa também foi uma estimativa superada. Até o momento, 14,1 mil documentos de posse estão nas mãos de moradores de São Caetano, Canabrava, Bairro da Paz, Boca do Rio, Pituaçu e Vila Canária. O prefeito lembrou que há mais de 40 anos as comunidades de Calabar e Alto das Pombas aguardam os títulos de posse dos seus imóveis, com a garantia de propriedade das suas casas. “Salvador não tinha uma política habitacional, por isso sequer havia indicadores nessa área. Essa talvez seja a ação mais emblemática do Casa Legal porque os moradores já nem acreditavam mais que um dia isso pudesse acontecer. O título garan-

te que a pessoa seja dona do seu chão, que ela tenha tranquilidade de, um dia, poder passar para seus filhos e netos. Em janeiro, começa o cadastramento nas duas comunidades, e eu já autorizei que duas equipes fiquem em cada um dos bairros para agilizar esse processo”, afirmou.

O provedor da Santa Casa, Roberto Sá Menezes, destacou que a instituição contribui com uma ação social através do acordo de compensação com a Prefeitura. “A Santa Casa cumpre, portanto, sua missão nesse processo. Essa é uma área onde houve intensa ocupação desde 1940, e tomou uma dimensão muito grande nos últimos anos. O prefeito nos procurou para oficializar o processo de doação e fizemos esse acordo com a Prefeitura para a construção de uma unidade de saúde na região da Paralela, numa área que está sendo definida, mas que será menor do que a doada no Calabar e Alto das Pombas”, disse.

O presidente da Associação Gru-

po Solidário dos Moradores do Calabar e Alto das Pombas e vice-presidente da Associação Recreativa dos Moradores do Calabar, Antônio Ramos, acredita que a intervenção promoverá uma transformação social na região. “Esse é o sonho do povo do Calabar e Alto das Pombas que agora passa a ser realidade. O morador agora vai poder fazer um empréstimo para melhorar a casa e ainda vai poder ter um documento registrado no cartório”, afirmou. O líder comunitário Edmilson Santos acrescentou: “Passaram várias gestões nos prometendo. Não estamos nem conseguindo dormir esses dias com tanta ansiedade porque não era confortável viver com as conversas sobre reintegração de posse”.

PROCEDIMENTO

Para participar do programa é necessário possuir o imóvel por, no mínimo, cinco anos completados até junho de 2001; utilizar o terreno para fins de moradia em mais de 50% da área; possuir terreno com até 250 m² de área construída; não ser proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural; e ter uma renda familiar de até seis salários mínimos. É preciso apresentar RG, CPF, contrato de compra e venda (se houver), recibo de pagamento de IPTU (se houver), comprovante de residência e de renda. Caso o solicitante seja casado, deverá apresentar também RG, CPF e comprovante de renda do cônjuge, além de certidão de casamento.

Moradores de qualquer outra região da cidade podem recorrer à sede da Sindec (Avenida Vale dos Barris, 125, Barris) e procurar a Coordenadoria de Regularização Fundiária, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



AGECOM

O prefeito autorizou que duas equipes fiquem em cada bairro para agilizar o processo de cadastramento

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	23
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
LICITAÇÕES	30
GABINETE DO PREFEITO - GABP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	30
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	33
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	33
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	35
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
CONTRATOS	36
GABINETE DO PREFEITO - GABP	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	38
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	39
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	42
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	42
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	43
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	43
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	43
CONVÊNIOS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	45
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	45
EDITAIS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	46
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	46



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.748 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.596.200 (hum milhão e quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.748 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.541.003.2036	3.3.90.39	000	1.596.200	
	18.541.005.1038	3.3.90.39	000		127.200
	18.541.005.1038	4.4.90.52	000		469.000
	18.541.020.1180	3.3.90.30	000		90.000
	18.541.020.1180	3.3.90.35	000		600.000
	18.541.020.1180	3.3.90.39	000		150.000
	18.541.020.1182	3.3.90.30	000		20.000
	18.541.020.1182	3.3.90.39	000		40.000
	18.541.020.2181	4.4.90.52	000		100.000
	SUB-TOTAL				1.596.200
TOTAL GERAL				1.596.200	1.596.200

DECRETO Nº 25.749 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.786.622,00 (trinta e seis milhões e setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.749 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1283	3.3.90.39	000	136.328	
	15.451.018.1292	4.4.90.51	000	36.650.294	
	15.451.003.1019	4.4.90.51	000		4.755.578
	15.451.003.1019	4.4.90.52	000		700.000
	15.451.004.1017	3.3.90.30	000		20.000
	15.451.004.1017	3.3.90.39	000		20.000
	15.451.004.1017	4.4.90.51	000		460.000
	15.451.004.1018	3.3.90.30	000		20.000
	15.451.004.1018	3.3.90.39	000		20.000
	15.451.004.1018	4.4.90.51	000		580.000
	15.451.018.1277	4.4.90.51	000		4.991.947
	15.451.018.1281	4.4.90.51	000		13.629.189
	15.451.018.1282	4.4.90.51	000		9.906.349
	15.451.018.2279	3.3.90.30	000		56.328
	15.451.033.1285	4.4.90.51	000		1.627.231
	SUB-TOTAL				36.786.622
TOTAL GERAL				36.786.622	36.786.622

DECRETO Nº 25.750 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.126,00 (quinze mil e cento e vinte e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.750 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	15.126	
	08.122.015.2001	4.4.90.52	000		14.126
	08.122.015.2001	4.4.90.92	000		1.000
SUB-TOTAL				15.126	15.126
TOTAL GERAL				15.126	15.126

DECRETO Nº 25.751 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.751 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
400002-SEDES	23.695.008.1254	3.3.90.39	000		370.000
SUB-TOTAL					370.000
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	000	370.000	
SUB-TOTAL				370.000	
TOTAL GERAL				370.000	370.000

DECRETO Nº 25.752 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 652.772,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.752 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.39	014	174.952	
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014	31.099	
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014	77.315	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	38.217	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	19.899	
	10.302.028.2096	3.3.90.30	014	117.563	
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014	193.727	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014		13.939
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014		486.242
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014		89
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		12.235
	10.301.027.2087	3.3.90.39	014		77.315
	10.301.027.2087	4.4.90.52	014		50.998
	10.302.026.2083	3.3.90.39	014		11.954
SUB-TOTAL				652.772	652.772
TOTAL GERAL				652.772	652.772

DECRETO Nº 25.753 de 23 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.753 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	014	123.763	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	014	8.802	
	10.302.028.2091	3.3.90.30	014	8.786	
	10.302.028.2091	3.3.90.93	002	199.101	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014		132.565
	10.302.028.2091	3.3.90.39	002		199.101
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014		8.786
SUB-TOTAL				340.452	340.452
451010-FUNCIP	04.122.015.2001	3.3.90.37	017	10.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	017		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000
460002-SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	102.086	
	08.122.015.2001	3.3.90.14	000		5.175
	08.122.015.2001	3.3.90.30	000		16.311
	08.122.015.2001	3.3.90.36	000		600
	08.122.015.2001	3.3.90.93	000		80.000
SUB-TOTAL				102.086	102.086
TOTAL GERAL				452.538	452.538

DECRETO Nº 25.754 de 23 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.754/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	002	100.740	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	002		100.740
SUB-TOTAL				100.740	100.740
TOTAL GERAL				100.740	100.740

DECRETO Nº 25.755 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.345,00 (cento e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.755/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	23.987	
	08.122.015.2001	3.3.90.37	000	45.000	
	08.122.015.2001	3.3.90.39	000	32.358	
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		5.000
	08.122.035.2307	4.4.90.52	000		1.000
	08.243.035.2308	3.3.90.30	000		10.642
	08.243.035.2308	3.3.90.36	000		147
	08.243.035.2308	3.3.90.39	000		48.907
	08.243.035.2308	4.4.90.52	000		11.987
	08.334.035.2311	3.3.90.30	000		5.805
	08.334.035.2311	3.3.90.39	000		11.526
	08.334.035.2311	3.3.90.92	000		31
	08.334.035.2311	4.4.90.52	000		5.000
	08.422.035.1310	3.3.90.39	000		100
	08.422.035.1310	4.4.90.52	000		500
	14.334.035.1309	3.3.90.30	000		100
	14.334.035.1309	3.3.90.39	000		100
14.334.035.1309	4.4.90.52	000		500	
SUB-TOTAL				101.345	101.345
TOTAL GERAL				101.345	101.345

DECRETO Nº 25.756 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.268.000 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.756/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	1.268.000	
	12.122.015.2001	3.3.90.36	001		160.000
	12.122.015.2001	3.3.90.47	001		117.000
	12.361.009.2128	3.3.90.47	001		50.000
	12.361.010.1139	3.3.90.47	001		50.000
	12.361.031.2151	3.3.90.39	001		845.000
	12.365.010.1132	3.3.90.47	001		46.000
SUB-TOTAL				1.268.000	1.268.000
TOTAL GERAL				1.268.000	1.268.000

DECRETO Nº 25.757 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.757 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
440002-SMED	27.122.015.2001	3.3.90.39	000	10.000	
	27.122.015.2000	3.1.90.11	000		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000
TOTAL GERAL				10.000	10.000

DECRETO Nº 25.758 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.841.352,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 123890/2014-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.758/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	24.131.015.2509	3.3.90.39	000	7.841.352	
SUB-TOTAL				7.841.352	
TOTAL GERAL				7.841.352	

DECRETO Nº 25.759 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.229.881,00 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 123890/2014-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.759/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.018.2250	3.3.90.39	000	7.229.881	
SUB-TOTAL				7.229.881	
TOTAL GERAL				7.229.881	

DECRETO Nº 25.760 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.660.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 123890/2014-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.760/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	9.712.622	
	15.451.018.1283	3.3.90.39	000	227.672	
	15.451.018.1283	4.4.90.51	000	6.270.000	
	15.451.018.1292	4.4.90.51	000	3.016.706	
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	6.433.000	
SUB-TOTAL				25.660.000	
TOTAL GERAL				25.660.000	

DECRETO Nº 25.761 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.043.037,00 (onze milhões e quarenta e três mil e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.761/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.018.2250	3.3.90.39	000	11.043.037	
	15.452.005.1235	3.3.90.30	000		10.000
	15.452.005.1235	3.3.90.35	000		30.000
	15.452.005.1235	3.3.90.39	000		900.000
	15.452.005.2234	3.3.90.35	000		40.000
	15.452.005.2234	3.3.90.39	000		5.000.000
	15.452.006.2230	3.3.90.30	000		100.000
	15.452.006.2230	3.3.90.32	000		60.000
	15.452.006.2230	3.3.90.35	000		30.000
	15.452.006.2230	3.3.90.39	000		2.495.895
	15.452.018.2251	3.3.90.39	000		405.142
	15.452.018.2251	3.3.90.47	000		1.000
	15.452.018.2251	3.3.90.92	000		1.000
	15.452.018.2251	3.3.90.93	000		1.000
	18.542.005.1274	3.3.90.30	000		10.000
	18.542.005.1274	3.3.90.35	000		10.000
	18.542.005.1274	3.3.90.39	000		610.000
	18.542.005.2275	3.3.90.30	000		10.000
18.542.005.2275	3.3.90.35	000		10.000	
18.542.005.2275	3.3.90.39	000		1.319.000	
SUB-TOTAL				11.043.037	11.043.037
TOTAL GERAL				11.043.037	11.043.037

DECRETO Nº 25.762 de 23 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.760.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.762/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1			
Valores em R\$ 1,00								
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
441010-FME	12.361.031.2144	4.4.90.52	019	1.760.000				
	12.122.015.2000	3.1.90.05	018		10.000			
	12.122.015.2000	3.1.90.08	018		22.000			
	12.122.015.2000	3.1.90.11	018		356.000			
	12.122.015.2000	3.1.90.16	018		91.000			
	12.122.015.2000	3.1.91.13	018		99.000			
	12.122.015.2000	3.3.90.46	019		37.000			
	12.122.015.2000	3.3.90.49	019		35.000			
	12.365.031.2146	3.3.50.43	019		1.110.000			
	SUB-TOTAL				1.760.000	1.760.000		
	TOTAL GERAL				1.760.000	1.760.000		

DECRETO Nº 25.763 de 23 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.763/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	1.990.000		
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		338.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.36	001		85.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.39	001		1.567.000	
	SUB-TOTAL				1.990.000	1.990.000
TOTAL GERAL				1.990.000	1.990.000	

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****RESOLUÇÃO Nº 12/2014**

Dispõe acerca da inclusão na Cartilha de Liberação para fins de desfile e apresentações de artistas e/ou bandas nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador, o Conselho Municipal do carnaval e a

Ordem dos Músicos do Brasil para fins de fiscalização do cumprimento das portarias ministeriais de n.ºs 3346,3347/1986 e 446 /2004 do MTB, assim como dos artigos 54º ao 66º da lei 3.857/1960.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 260 e 260 da Lei Orgânica do Município de Salvador e da Lei Complementar de n.º 4.538/92, resolve:

Incluir na Cartilha de Liberação do carnaval de Salvador o Conselho Municipal do Carnaval, cujo visto final servirá de passaporte para desfile nos circuitos oficiais;- O visto do COMCAR somente será dado após visto dos representantes de todos os órgãos técnicos e administrativos envolvidos com o carnaval;

A ausência do visto de qualquer órgão técnico ou administrativo que compõem a cartilha de liberação, tornar-se-á a entidade artista e/ou banda impedida de obter o passaporte final para adentrar nos circuitos oficiais;

A responsabilidade do COMCAR se restringe no âmbito administrativo acerca do ordenamento da ordem do desfile e nos critérios de regras de apresentações nos circuitos oficiais, não tendo, portanto, nenhuma responsabilidade acerca das exigências dos órgãos técnicos e administrativos envolvidos com o carnaval de Salvador.

Incluir na Cartilha de Liberação do carnaval de Salvador a Ordem dos Músicos do Brasil para fins de fiscalização das Portarias Ministeriais de n.º 3346, 3347/1960 e 446/2014, bem como dos artigos 41 da Lei 8.666/93 293/2014 e 91/14 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em substituição a Superintendência Regional do Ministério do trabalho no estado da Bahia SRT/MTE onde estará atuando dentro das suas prerrogativas estabelecidas na lei federal 3.857/1960 para fazer cumprir a legislação trabalhista específica dos músicos profissionais sustentadas nos artigos 41 da Consolidação das leis trabalhistas e das portarias ministeriais 3346,3347 / 1986 e 446 /2004 assim como dos artigos 54º ao 66º da lei 3.857/1960.

Para atingir tal finalidade, as entidades carnavalescas e empresas contratantes dos músicos, artistas e/ou bandas deverão apresentar as respectivas Notas Contratuais e/ou contrato de trabalho temporário, devidamente visadas pelo Sindicato local para serem chanceladas pelo CROMB/BA, como determina a lei supracitada.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Estabelece a relação dos Artistas selecionados e aprovados para apresentação no Carnaval 2015.

O Conselho Municipal do Carnaval no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Salvador e a Lei 4.538/92, e em cumprimento a Resolução de nº 11/2014, resolve:

Art. 1º Declarar selecionados e aprovados pela Comissão Julgadora instalada conforme a Resolução do COMCAR nº 11/2014 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, no dia 23 º 25/08/2014, os artistas e bandas para apresentações no Carnaval 2015, conforme relação abaixo estabelecida:

Classificação 1

Ademar e Banda Furta Cor; Alma Popular; Aloisio Menezes; Amanda Santiago; Adão Negro Axé Nautas Bamba; Banda da Alegria; Banda Inter; Banda Ponto Com; Bandão da Cidade; Bando Virado no Moi de Coentro; Buck Jhones; Carla Cristina; Cat Samba; Chocolate da Bahia Chicana; Coisa Acesa; Dado Brazzaville; De Jean; Dionorina; Diumbanda DJ Branco; Dom Fernandez; Dread Brasil; Edil Pacheco; Edu Casanova; Edy Vox; Estrela Guia; Filosofia de Quintal; Abafucaso; Forro Numero1; Fred Menendez; Gal do Beco; Gerônimo; Gilmar Monteiro; Ginga Sensual; Jair Luz e Banda; Jorge Thaime; Juliana Ribeiro; Kaxambú; Kebra Nagast;; Laurinha; Lazzo; Luana Monalisa ; Lucas di Flory; Lucas Marques; Lucy Laura; Lui Muritiba; Luiz Caldas; Mandacaru Roots; Mangaba na Cuia; Marcia Short; Mil Graus; Missinho; Movimento; Mutalambô; Mahatma; Magary Lorde; Motumbá; Negros de Fé; Nelson Rufino; Nininho de Maré; Nira Guerreira; No Quintal; Pagode Total; Pano de Prato; Paulinho Boca; Povo de Santo; Raimundo Sodré; Retrô de Salvador; Juan e Ravena; Reza Verde; Robinho e Banda; Salada Mista; Samba de Bagana; Samba de Tamanco; Samba do Pretinho; Sarajane; Sine Calmon; Stilo da Raça; Super Natural; Swuing Versátil; Tonho Matéria; Tribo Baiana; Tribo na Gandaia; Viola de Doze; Vanera e Banda; Virgílio; Viviane Tripodi; Wil Carvalho; Xinele de Couro; Yago e Juliano; Zé Honório; Zé Paulo; Zelito Miranda

Classificação 2

A Mulherada; Arnaldo Rafael; Catadinho; Claudia Costa; Cupido; Kamaphew Tawa Magno Show; Mr. Armeng; Neivaldo Sales; Reflexus; Roma Negra; Samba de Roda Urbano Samba de Papelão ; Shake Black; Tulle Magico Toni Sanche

Art. 2º - O material analisado encontra-se sob a guarda do COMCAR;

Art. 3º - Fica vedada a exposição dos membros da Comissão Julgadora;



Art. 4º - A programação será elaborada pelo **COMCAR**, devendo fazer parte da programação oficial do carnaval e amplamente divulgada e objetivada no decreto de fluxo do carnaval 2015;

Art. 5º - As contratações dos artistas e bandas selecionados caberão aos órgãos promotores e executores, a celebração dos contratos, conforme entendimentos mantidos entre o **COMCAR** com os seus respectivos representantes do Governo do Estado e Prefeitura Municipal / SALTUR;

Parágrafo Único - Os artistas selecionados serão encaminhados através de ofício para o Gabinete do Governador do Estado, Bahiatursa, ao Gabinete do Prefeito Municipal e ao Secretário de Turismo e Cultura do Município de Salvador, discriminando suas apresentações em trios e palcos e suas respectivas classificações 1 (um) e 2 (dois);

Art. 6º - As Empresas devidamente constituídas para representar juridicamente os artistas selecionados, terão o prazo de 07 (sete) dias, para apresentar ao **COMCAR**, carta de representação específica para o carnaval 2015, as quais apresentarão a documentação legal exigida, conforme artigo 8º da Resolução 11/2014, acrescida das Certidões Federais, Estadual e, Municipal e outros que poderão ser solicitados, pelos órgãos contratantes.

Art. 7º - Ficam asseguradas as vagas dos Projetos Especiais: Trio do Rei Momo, Brincadeira de Rua com carro alegórico sonorizado e Trio do Reggae, Rixô Elétrico, os quais serão programados mediante comprovação da captação de recurso para sua efetivação;

Art. 8º - Os artistas que forem programados para suas apresentações em trio elétrico, poderão unir-se com outras bandas no máximo de 03 (três), revezando-se com suas bandas ou com uma única banda base com seus respectivos cantores;

Art. 9º - Ficam considerados palcos especiais os seguintes Palcos: Palco do Samba, e Palco da Diversidade, cabendo programação a critério do **COMCAR**;

Art. 10º - Fica estabelecida para efeito de fiscalização dos artistas, a Comissão de Ética do **COMCAR** com membros do Município/SALTUR e membros indicados pelo representante do Governo do Estado na Coordenadoria Executiva do Carnaval;

Art. 11º - Ficam os artistas selecionados orientados a registrarem suas apresentações através de fotos/vídeos ou documentos para dirimir dúvidas e contestações futuras;

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o relatório da Comissão de Ética do **COMCAR** fundamentado no artigo 11º, desta resolução, será o documento decisivo para comprovação do cumprimento da execução das apresentações dos artistas para as quais foram contratados.

Art. 12º - A programação será elaborada pelo **COMCAR** e pela **Coordenação Executiva** do carnaval, devendo fazer parte da programação oficial do carnaval e amplamente divulgada e objetivada no decreto de fluxo do carnaval 2015;

Art. 13º - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação para qualquer recurso acerca da presente Resolução;

Art. 14º - Caso haja qualquer modificação na programação ora estabelecida, será feita publicação suplementar.

Art. 15º - A presente resolução, depois de publicada no Diário Oficial do Município, será encaminhada **Ministério Público Estadual, Câmara Municipal de Salvador, disponibilizar à Imprensa, Sindicato dos Músicos, CROMB-BA** e fixada no mural do **COMCAR** para dar conhecimento aos interessados.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 061/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/01/2015, o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, mat. 830331, para substituir CREUZA DA SILVEIRA CRUZ MENDES, mat. 22898, na função de confiança de chefe do setor de Controle de Processos, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 062/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/01/2015, a servidora DULCINEIA RODRIGUES DE SANTANA, mat.16361, para substituir IVONE CASSIA NABUCO COSTA, mat. 22995, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 304/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Dezembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SMS, SALTUR, FME, FCM E EGM-SEMGE, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SMS	14	13.840.000	11.856.000	25.696.000
SALTUR	00	3.850.000	601.000	4.451.000
FME	01	100.000.000	18.295.000	118.295.000
FCM	00	850.000	150.000	1.000.000
EGM-SEMGE	00	7.000.000	1.499.000	8.499.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			32.401.000	

PORTARIA Nº 305/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Dezembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da FMAS, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
FMAS	28	1.800.000	3.000.000	4.800.000
FMAS	00	1.250.000	1.000.000	2.250.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			4.000.000	

PORTARIA Nº 306/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 28/11/14 a 26/05/15, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO**, matrícula 880.169, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de licença-maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 307/2014

Cria a comissão para contagem de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único - A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício Financeiro de 2014, visando atender o art. 20 do Decreto nº 25.676/2014, que trata sobre os Procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Márcia Maria Espinheira Peixoto, matrícula nº 22.088, que a presidirá;
- II - Adilza Cayres Dantas, matrícula nº 21.754;
- III - Marcelo Tadeu Freitas de Azevedo, matrícula nº 880.120;
- IV - Rosângela Oliveira do Nascimento, matrícula nº 880.139;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 308/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade: GAB. PREFEITO, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
GAB. PREFEITO	80.814.336,00	-	80.814.336,00
TOTAL	80.814.336,00	-	80.814.336,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade: SEMOP, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEMOP	365.999.000,00	-	365.999.000,00
TOTAL	365.999.000,00	-	365.999.000,00

PORTARIA Nº 310/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Dezembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Reforço de Cota Financeira da SEMOP, SUCOP e do Gabinete do Prefeito, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
GABP	0	10.925.000	12.200.000	23.125.000
SEMOP	00	44.480.000	24.200.000	68.680.000
SUCOP	00	100.000.000	25.660.000	125.660.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			62.060.000	

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA**MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº 10410/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.047-6)

Processo nº 12818/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.049-2)

Processo nº 12844/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.052-2)

Processo nº 12855/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.053-0)

Processo nº 12957/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO



(Inscrição Municipal nº 535.056-5)

Processo nº 12982/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.057-3)

Processo nº 12990/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.060-3)

Processo nº 12994/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.061-1)

Processo nº 12997/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.063-8)

Processo nº 13027/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.866-8)

Processo nº 13033/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.868-4)

Processo nº 13034/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.869-2)

Processo nº 13036/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.870-6)

Processo nº 13047/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.875-7)

Processo nº 13083/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.883-8)

Processo nº 13091/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.888-9)

Processo nº 13092/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.889-7)

Processo nº 13311/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.898-6)

Processo nº 13508/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.909-5)

Processo nº 14300/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.912-5)

Processo nº 14344/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.915-0)

Processo nº 14356/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.918-4)

Processo nº 14359/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.919-2)

Processo nº 15313/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.929-0)

Processo nº 15342/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.933-8)

Processo nº 16201/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.942-7)

Processo nº 16293/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.955-9)

Processo nº 16297/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.956-7)

Processo nº 16356/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.962-1)

Processo nº 16367/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.964-8)

Processo nº 16396/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.969-9)

Processo nº 17461/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.974-5)

Processo nº 17473/2014 (em anexo o Proc. 17473/2014)

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.977-0)

Processo nº 17484/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.980-0)

Processo nº 17488/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 534.981-8)

Processo nº 18566/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.016-6)

Processo nº 18568/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.017-4)

Processo nº 18570/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.018-2)

Processo nº 18572/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.019-0)

Processo nº 18576/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.021-2)

Processo nº 18976/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.025-5)

Processo nº 19035/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição Municipal nº 535.044-1)

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº 107982/2014

Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.195-0)



Processo nº 107989/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.193-3)

Processo nº 107991/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.798-4)

Processo nº 107992/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.802-6)

Processo nº 107993/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.799-2)

Processo nº 107994/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.803-4)

Processo nº 107995/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.800-0)

Processo nº 107996/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.801-8)

Processo nº 107997/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.804-2)

Processo nº 107998/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.196-8)

Processo nº 107999/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.794-1)

Processo nº 108000/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.792-5)

Processo nº 108001/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.795-0)

Processo nº 108003/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.790-9)

Processo nº 108004/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.198-4)

Processo nº 108005/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.797-6)

Processo nº 108006/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.796-8)

Processo nº 108007/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.817-4)

Processo nº 108009/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.786-0)

Processo nº 108013/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.784-4)

Processo nº 108014/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.193-3)

Processo nº 108017/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.772-0)

Processo nº 108018/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.791-7)

Processo nº 108020/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.785-2)

Processo nº 108022/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.783-6)

Processo nº 108023/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.788-7)

Processo nº 108024/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.194-1)

Processo nº 108025/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 356.197-6)

Processo nº 108026/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.787-9)

Processo nº 108027/2014
Interessado: BANCO ALVORADA S.A.
(Inscrição Municipal nº 154.789-5)

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 45/2014

Estabelece as Tabelas de Alíquotas Progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com vigência no exercício de 2015, na forma que indica.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 2º do art. 73 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 8.464, de 10 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º As Tabelas de Alíquotas Progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para os imóveis de uso residencial, não residencial e de terrenos, bem como os valores das parcelas a deduzir de cada faixa, relativas ao exercício de 2015, são as constantes do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 45/2014

ANEXO II DA LEI Nº 7.186/2006

TABELA DE RECEITA Nº I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -

IPTU

TABELA PROGRESSIVA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	28.289,74	0,10%	0,00



FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
2	28.289,75	43.776,38	0,20%	28,29
3	43.776,39	64.194,33	0,30%	72,07
4	64.194,34	96.087,10	0,40%	136,26
5	96.087,11	160.131,06	0,60%	328,43
6	160.131,07	317.328,39	0,80%	648,69
7	317.328,40	OU SUPERIOR	1,00%	1.283,35

TABELA PROGRESSIVA - IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	55.286,38	1,00%	0,00
2	55.286,39	92.505,06	1,10%	55,29
3	92.505,07	144.415,12	1,20%	147,80
4	144.415,13	198.287,57	1,30%	292,22
5	198.287,58	468.509,25	1,40%	490,51
6	468.509,26	OU SUPERIOR	1,50%	959,02

TABELA PROGRESSIVA - TERRENOS

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	39.416,03	1,00%	0,00
2	39.416,04	109.407,09	1,50%	197,08
3	109.407,10	266.167,30	2,00%	744,12
4	266.167,31	938.608,79	2,50%	2.074,96
5	938.608,80	OU SUPERIOR	3,00%	6.768,00

Nota explicativa:

Para fins do disposto no § 3º do art. 73 da Lei nº 7.186/2006, a quantidade de imóveis registrada no cadastro imobiliário em 30 de novembro de 2014 era de 692.756 imóveis residenciais, 88.504 não residenciais e de 44.999 terrenos, perfazendo o total de 826.259 imóveis.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 46/2014

Disciplina os procedimentos para registro de reclamação e denúncia no âmbito do programa Nota Salvador.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 24.808, de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º A pessoa física tomadora de serviços poderá registrar reclamações e formalizar denúncias, no âmbito do Programa Nota Salvador, quando verificada alguma das seguintes situações:

I - não conversão do Recibo Provisório de Serviços - RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

II - não emissão, emissão incorreta ou cancelamento indevido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

Art. 2º O registro de reclamações e a formalização de denúncias, no âmbito do Programa da Nota Salvador, assim como todos os atos relacionados às respectivas denúncias e reclamações, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico "nota.salvador.ba.gov.br".

Parágrafo único. O acesso ao Sistema deverá ser feito por meio de Senha Web.

Art. 3º Para registrar uma reclamação, o tomador deverá informar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - identificação do prestador do serviço: CPF ou CNPJ;

II - valor do serviço;

III - data da prestação do serviço;

IV - justificativas, expondo os motivos da sua reclamação.

Parágrafo único. Caso o tomador não possua o CPF/CNPJ do prestador do serviço, será possível a sua pesquisa em funcionalidade própria no Sistema de que trata o art. 2º.

Art. 4º O tomador deverá assinalar um dos seguintes motivos relativos à sua reclamação:

I - não emissão de documento fiscal;

II - documento recebido em papel, porém o mesmo não consta no sistema no sistema da NFS-e;

III - emissão de documento fiscal com dados incorretos;

IV - cancelamento indevido de documento fiscal;

§ 1º O prazo máximo para registrar uma reclamação é de 40 (quarenta) dias, contados da data da prestação do serviço, ou, do cancelamento da nota.

§ 2º A reclamação com base no motivo descrito no inciso II do caput deste artigo, somente poderá ser feita 10 (dez) dias após a data da emissão do documento.

§ 3º Quando o motivo da reclamação for um dos previstos nos incisos III e IV, o tomador deverá, obrigatoriamente, informar o número do documento fiscal.

§ 4º No caso previsto no inciso IV não será permitido registrar uma reclamação de uma NFS-e que tenha sido substituída.

Art. 5º A reclamação não poderá ser alterada após o seu registro no Sistema de que trata o art. 2º.

§ 1º Caso deseje alterar uma reclamação, o tomador deverá cancelar a reclamação feita e gerar uma nova.

§ 2º Não é permitido registrar mais de uma reclamação para o mesmo fato gerador.

Art. 6º Registrada a reclamação, o prestador receberá uma mensagem com as informações fornecidas pelo tomador do serviço, inclusive com a identificação do tomador e as respectivas justificativas e motivos da reclamação.

Art. 7º O prestador de serviços terá até 15 (quinze) dias para responder a reclamação registrada pelo tomador.

§ 1º O prestador poderá, no prazo de que trata o caput, complementar as informações originalmente prestadas.

§ 2º O teor da resposta é de inteira responsabilidade do prestador do serviço.

Art. 8º Decorrido o prazo de resposta de que trata o art. 7º, caput, e na hipótese do tomador não aceitar as justificativas apresentadas pelo prestador do serviço, ele poderá formalizar uma denúncia.

Parágrafo único. Passados 30 (trinta) dias do registro da reclamação, não sendo ela cancelada pelo tomador ou não sendo formalizada a respectiva denúncia, seu cancelamento se dará automaticamente pelo Sistema.

Art. 9º A formalização da denúncia deverá ser instruída pelo tomador do serviço, também por meio do Sistema de que trata o art. 2º, e deverá conter os seguintes elementos e informações:

I - anexação de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) documentos comprobatórios da prestação dos serviços;

II - descrição sumária dos serviços tomados;

III - preenchimento do campo de justificativas, com a exposição dos motivos da denúncia.

Art. 10. Formalizada a denúncia, o prestador de serviços terá até 15 (quinze) dias para respondê-la, diretamente à Administração Tributária.

Parágrafo único. O teor da(s) resposta(s) do prestador do serviço será de conhecimento apenas da Administração Tributária.

Art. 11. Decorrido o prazo de que trata o art. 10, a denúncia será submetida a procedimento de análise preliminar pela Administração Tributária, podendo ser aceita ou rejeitada, dependendo da existência de elementos necessários e suficientes à comprovação do fato denunciado.

Art. 12. O aceite da denúncia sujeitará o prestador do serviço às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	VERCONTAS VERIFICAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	104.522/001-72



CNPJ 00 190713/0001-65
PROCESSO N. 54914/2014
T. I. 13.2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A
SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. RECONSIDERAÇÃO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO A COORDENADORIA DE CADASTRO/SETOR DE CADASTRO DE PESSOAS.

CONTRIBUINTE BUBIZI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP
REPRESENTANTE LEGAL BEATRIZ MOURA PALMA BRITO
CGA 508.011/001-78
CNPJ 21.203.342/0001-89
PROCESSO N. 118058/2014
OPÇÃO SN EMPRESA NOVA 2014.
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A
SIMPLES NACIONAL. SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO EMPRESA NOVA. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO A COORDENADORIA DE CADASTRO/SETOR DE CADASTRO DE PESSOAS.

CONTRIBUINTE TIC -TAC FANTASIAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. -ME
REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ROMILSON MASCARENHAS - SÓCIO GERENTE
CGA 086.589/001-65
CNPJ 42.052.282/0001-10
PROCESSO N. 41875/2014
T. I. 753.2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A
SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO A COORDENADORIA DE CADASTRO/SETOR DE CADASTRO DE PESSOAS.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PUBLICADA NO DOM DE Nº 6.246 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/01/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29273-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO BARUCH
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30662-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: PAULO DA SILVA MOTTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29231-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29224-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PUBLICADA NO DOM DE Nº 6.246 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29165-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29232-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20350-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 705/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor JOELSON NERY FIGUEREDO matrícula 875611, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 707 de 23 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentaria - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 689, de 03 de dezembro de 2014, Portaria Conjunta nº 704, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 706, de 22 de dezembro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das

unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 707/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014

30 - Secretaria Municipal da Saúde 301110 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	122.361.567	55.541.561	122.380.788	55.560.782	
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	470.268.023	129.773.946	470.268.023	129.934.126	
023 - Transferências de Convênio - Saúde	2.892.977	2.814.673	2.892.977	2.814.673	
TOTAL	595.522.567	188.130.180	595.541.788	188.309.581	

42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 426002 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	6.658.000	2.993.332	6.597.887	2.933.219	
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	65.281.000	32.061.805	66.781.000	33.568.608	
TOTAL	71.939.000	35.055.137	73.378.887	36.501.827	

44 - Secretaria Municipal da Educação 441010 - Fundo Municipal de Educação - FME					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	411.659.839	164.780.663	415.263.652	171.278.219	
004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	28.544.546	7.675.044	28.544.546	9.575.044	
015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FUNDE	24.248.833	12.976.494	24.248.833	12.976.494	
019 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	6.750.000	5.737.116	8.210.000	7.251.243	
022 - Transferências de Convênio - Educação	5.547.000	5.547.000	5.547.000	5.547.000	
TOTAL	476.750.218	196.716.317	481.814.031	206.628.000	

46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 461010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	10.528.730	4.576.879	9.628.730	4.697.048	
028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.270.835	3.185.699	7.270.835	6.243.901	
029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	30.503.165	11.197.442	30.503.165	11.213.728	
TOTAL	45.302.730	18.960.020	47.402.730	22.154.677	

PORTARIA CONJUNTA N.º 708 de 23 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 689, de 03 de dezembro de 2014, Portaria Conjunta nº 704, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 706, de 22 de dezembro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 708/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014

21 - Gabinete do Prefeito 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	76.463.494	27.288.365	88.663.494	39.503.200	
TOTAL	76.463.494	27.288.365	88.663.494	39.503.200	

44 - Secretaria Municipal da Educação 441010 - Fundo Municipal de Educação - FME					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	415.263.652	171.278.219	415.263.652	171.278.219	
004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	28.544.546	9.575.044	28.544.546	9.575.044	
015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FUNDE	24.248.833	12.976.494	24.248.833	12.976.494	
019 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	8.210.000	7.251.243	8.860.000	7.946.177	
022 - Transferências de Convênio - Educação	5.547.000	5.547.000	5.547.000	5.547.000	
TOTAL	481.814.031	206.628.000	482.464.031	207.322.934	

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 450002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	366.012.000	134.666.805	373.241.881	159.105.592	
024 - Transferências de Convênio - Outros	1.297.000	1.297.000	1.297.000	1.297.000	
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	3.377.000	3.377.000	3.377.000	3.377.000	
TOTAL	370.686.000	139.340.805	377.915.881	163.779.592	

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 476002 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP					RS 1.00
FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	449.746.177	186.141.603	475.366.177	212.009.436	
024 - Transferências de Convênio - Outros	20.750.000	5.197.325	20.750.000	5.197.325	
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	3.830.349	6.451.000	3.830.349	
042 - ROYALTIES/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais	24.558.000	6.168.221	24.558.000	6.168.221	
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	830.060	827.960	830.060	827.960	
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	474.000	474.000	474.000	474.000	
TOTAL	502.809.237	202.639.458	528.429.237	228.507.291	

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO N.º 03/2014 - SRP

PROCESSO: N.º 5613/2014 - SEMGE.

EMPRESA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

CNPJ: 07.275.920/0001-61

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) computadores Lenovo thinkcentre tiny, Intel core i5; através de Adesão a Ata de Registro de Preço do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SRP n.º 03/2014.

PARECER: PGMS (fls. 92 a 99) datado de 10/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DO ATO: 23 de dezembro de 2014.

Salvador, 23 de dezembro de 2014

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio - DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 500/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ALDA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA, matrícula 879.047, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Santos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA N.º 501/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor IRANEI SANTOS COSTA, matrícula 879.192, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Maria Bonfim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**PORTARIA Nº 503/2014**

Cria a Comissão para Contagem de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único - A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. KELLYENNE JESUS FERNANDES - Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME, matrícula nº 876.782 (Presidente);

II. MARLICELES BRAGA SANTOS - Coordenadora do FME, matrícula nº 878.787 (Membro);

III. ANA SUELY OLIVEIRA JOHNSTONE - Subcoordenadora de Contabilidade, matrícula nº 876.552 (Membro).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 504/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS, matrícula 878.856, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Maximiniano da Encarnação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 496/2014, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2014,

Onde se Lê:

ANA RITA FERREIRA SANTANA

Leia-se:

RITA DE CÁSSIA ANDRADE RIBEIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO**DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
7347/2014	ANDREA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	871.949	ANDREA CLAUDIA OLIVEIRA
7393/2014	CÂNDIDA ANDRADE DE MORAES XAVIER	877.912	CÂNDIDA ANDRADE DE MORAES
7670/2014	CÁTIA BORGES DE ARAÚJO LEAL	876.755	CÁTIA BORGES DE ARAÚJO
7307/2014	DEISEMAR COSTA FERREIRA	878.873	DEISEMAR COSTA FERREIRA DA SILVA
7328/2014	EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT TANAJURA	877.008	EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT VASCONCELLOS
7837/2014	FABIANA DA SILVA NERI BENHAMOU	877.469	FABIANA DA SILVA NERI

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
7607/2014	LÍVIA CAVALCANTE DAS NEVES COSTA	878.297	LÍVIA CAVALCANTE COSTA CARVALHO
7859/2014	LUCIANA SANTOS DA SILVA	874.918	LUCIANA ASSIS DOS SANTOS
7441/2014	MÔNICA ANDRADE SILVA	871.378	MÔNICA AMORIM ANDRADE
7354/2014	SALMONE FALCÃO COSTA CUNHA	878.830	SALMONE FALCÃO COSTA CUNHA PUJOL
7550/2014	SARA MENEZES REIS	878.982	SARA MENEZES REIS DE AZEVEDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 15 de Dezembro 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO**DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: ALDA MARIA SANTOS						
PROC:	MAT:	CARGO:	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3665/2013	871.460	PROFESSORA	90 DIAS	2º	29/10/2014	26/01/2015
NOME: ANTONIO GERALDO PINHEIRO CAMPOS						
PROC:	MAT:	CARGO: AG. TÍC. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
5859/2012	018.865	ADM	90 DIAS	6º	01/12/2014	28/02/2014
NOME: DENISE SILVA DE SOUZA						
PROC:	MAT:	CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3953/2014	875.944	PEDAGÓGICA	90 DIA	1º	03/11/2014	31/01/2015
NOME: GILVANILDES SANTOS FERNANDES						
PROC:	MAT:	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
2853/2009	871.679	PROFESSORA	90 DIAS	2º	06/11/2014	03/02/2015
NOME: HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA						
PROC:	MAT:	CARGO: AG.SUP. OP. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
5295/2014	870.316	OP. ADM	90 DIAS	4º	04/11/2014	01/02/2015
NOME: JISABEL BARROSO MONTEIRO						
PROC:	MAT:	CARGO: AG.TÍC. ADM	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
4328/2013	018.022	ADM	90 DIAS	6º	01/12/2014	28/02/2015
NOME: MARIA APARECIDA SOUZA						
PROC:	MAT:	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
0294/2014	870.530	PROFESSORA	90 DIAS	4º	24/10/2014	21/01/2015
NOME: NUBEM ANA MARTINS DE OLIVEIRA SEIXAS						
PROC:	MAT:	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
3023/2014	871.792	PROFESSORA	90 DIAS	1º	17/11/2014	14/02/2015
NOME: TATIANE DA SILVA NASCIMENTO						
PROC:	MAT:	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO:	QUINQ:	INÍCIO:	FIM:
2022/2013	875.005	PROFESSORA	90 DIAS	1º	17/12/2014	16/03/2015

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 15 de Dezembro 2014.

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO**DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

CANCELAMENTO DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PROC. CANCELADO
3093/2014	HERCÍLIA LIMA DOS SANTOS	022.921	1524/2010

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 15 de Dezembro 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO**DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5216/2014	ADRIANA DOMIENSE P. DE OLIVEIRA	878.279	1º
5556/2014	ADRIANA VIANA G. FIGUEIREDO	877.844	1º
5557/2014	ADRIANA VIANA G. FIGUEIREDO	878.648	1º



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4979/2014	AGDA JULIANA DOS S. LIMA PRADO	876.530	1º
5006/2014	ALBA BAGDEVE DE OLIVEIRA	878.405	1º
5201/2014	ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA	878.679	1º
5430/2014	ANA LÚCIA RODRIGUES S. SANTANA	878.250	1º
5227/2014	ANA MYRIAN MENEZES PACHECO	875.831	1º
5259/2014	ANA REGINA M. DA S. CAPINAN	877.964	1º
5262/2014	ANDRÉIA FERNANDES NEVES SILVA	878.459	1º
4984/2014	ANGELA CRISTINA BARBOSA	878.198	1º
5130/2014	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	878.659	1º
6804/2014	DENISE NASCIMENTO DE ARAÚJO	877.869	1º
4958/2014	DINA PINTO ARAÚJO DE MOURA	877.670	1º
5245/2014	EDVANIA SOUZA SANTOS DOS REIS	876.738	1º
5148/2014	FERNANDA PROTÁSIO LISBOA VERGASTE	877.301	1º
5477/2014	GIZÉLIA PINTO DE SOUSA	878.596	1º
5251/2014	ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	877.478	1º
5114/2014	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	878.646	1º
6381/2014	LORENA SANTANA M. A. CABRAL	878.004	1º
4963/2014	MARIA GORETTE MACÊDO LIMA	875.889	1º
5270/2014	PERINE VERBENA DAS N. C. DE MELO	878.352	1º
5411/2014	SORAIA CRISTINA LOPES ANDRADE	878.491	1º
5521/2014	TÂNIA MARIA LEIRO FONTAN	877.997	1º
5050/2014	ANA CLÁUDIA CALMON M. DE MELO	874.899	2º
5563/2014	ANDRÉA DOS ANJOS SANTANA	872.004	2º
5461/2014	ANDRÉIA MAGALHÃES FERREIRA	874.693	2º
5287/2014	ANILDE GUNÇA OLIVEIRA DOS SANTOS	873.286	2º
5027/2014	CARINA TEIXEIRA DOS SANTOS NEVES	874.710	2º
3813/2014	CRISPINA REINILDA C. DE OLIVEIRA	874.936	2º
5044/2014	CRISTIANE JESUS DE ALMAIDA SANTOS	875.270	2º
5486/2014	EDILEIDE REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	875.018	2º
5022/2014	ELAINE FREITAS SOUSA DE FRANÇA	875.069	2º
5454/2014	FABIANA FIGUEIREDO DE A. MARTINS	873.143	2º
5161/2014	JANICE COSMA DA HORA ANDRADE	872.538	2º
5445/2014	JOÃO RICARDO BORGES DOS SANTOS	874.958	2º
5198/2014	LILAN OLIVEIRA MAGALHÃES	874.868	2º
5112/2014	LILIANE DOS SANTOSTEIXEIRA	875.254	2º
5170/2014	MARINEY COUTINHO LUZ DE QUEIROZ	874.925	2º
5086/2014	ZELIA RAMOS LAGO	873.278	2º
5101/2014	ANA CLÁUDIA DE SOUZA FERNANDES	871.468	3º
5565/2014	ANA CRISTINA ALVES DE S. RIBEIRO	871.699	3º
5037/2014	FLÁVIA LORENA DE SOUZA ARAÚJO	871.212	3º
4977/2014	ELNA RODRIGUES AMORIM	022.470	5º
5021/2014	MÁRCIA DE CEUTAS MELO	022.724	5º
5036/2014	LAIS VASCONCELOS DE SANTANA	873.222	1º E 2º
5197/2014	MARIA DO SOCORRO P. DE SOUSA	872.524	1º E 2º
5294/2014	MARITONIA PACHECO DA SILVA FIAES	872.154	1º E 2º
5035/2014	ALBA DO ESPIRITO SANTO P. MENDES	871.306	2º E 3º
4954/2014	MARILENA SANTOS DE OLIVEIRA	871.489	2º E 3º
5040/2014	OLIVIA ELZA BAIÃO GUERREIRO	871.710	2º E 3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO: 15 de Dezembro de 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

DEFERIDO LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5366/2014	TACIANA OLIVEIRA TORRES	871.319	2º E 3º
4966/2014	LÉA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	871.326	1º, 2º, E 3º
5253/2014	MARIA JOSÉ MAGNO MELO	870.600	2º, 3º, E 4º
5456/2014	ROBSON NASCIMENTO	022.155	3º, 4º, E 5º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO: 15 de Dezembro de 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5206/2014	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	874.876
5043/2014	LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA	875.158
5412/2014	MARLENE MACHADO DE SOUZA	020.056
5020/2014	MARTA MARIA F. BRAGANÇA LIMA	871.929
5414/2014	ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO	870.450

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 15 de Dezembro 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º. 84/2014

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de estoques existentes no Setor de Material da Fundação Gregório de Mattos

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/12/2014, os servidores Antônio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 886338, Marta Sampaio de Macedo, matrícula n.º 886433, e Horácio de Oliveira Neto, matrícula n.º 886469, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de estoques de existentes no setor de Material da Fundação Gregório de Mattos, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

PORTARIA N.º. 86/2014

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Gregório de Mattos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designados desde 01/12/2014, os servidores Ana Carolina Rios de Souza, matrícula n.º 886532, Cássio Luiz Ribeiro Silva, matrícula, 886479 e José Antônio Cardoso dos Santos, matrícula n.º 46, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, EM 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

PORTARIA N.º 87/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Fundação Gregório de Mattos, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,



RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Fundação Gregório de Mattos, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de Dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

ANEXO A PORTARIA Nº 87 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.392.008.2289	3.3.90.36	000	1.000.000	
	13.392.008.2289	3.3.90.39	000		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000	1.000.000

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**PORTARIA Nº 108/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa .Salvador TurismoS/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, em 23 de Dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Presidente da SALTUR

ANEXO A PORTARIA Nº 108 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.47	000	12.000	
	23.695.008.2301	3.3.90.39	000		12.000
SUB-TOTAL				12.000	12.000
TOTAL GERAL				12.000	12.000

PORTARIA Nº 109/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa .Salvador TurismoS/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, em 23 de Dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Presidente da SALTUR

ANEXO A PORTARIA Nº 109 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.33	000	1.000	
	23.122.015.2001	3.3.90.39	000		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
TOTAL GERAL				1.000	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA nº 452/2014**

Cria a Comissão para contagem de Caixa referente ao último dia último exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2014, visando atender ao art. 23 do decreto nº 25.676/2014, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Irlan Coelho Souza - mat. nº 989187, que a presidirá;
- II - Domingos Conceição Almeida - mat. nº 978002;
- III - Edielson Pereira Machado - mat. nº 989576;
- IV - Graciete de Jesus Alves Santos - mat. nº 978062.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de dezembro de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**PORTARIA Nº. 642/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2389** em 28/11/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/AA-524**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Autorização Ambiental - AA**, válida pelo prazo de 01 (hum) ano, ao **CONSÓRCIO MOBILIDADE BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 19.292.694/0001-06, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 06, Rótula do Abacaxi, Parque Bela Vista, para a implantação e operação do CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO SALVADOR/LAURO DE FREITAS, localizado no canteiro central da Av. Mário Leal Ferreira, S/N, em frente à Concessionária Cresauto, Bonocô, com 11.360 m² de área total, nas coordenadas geográficas 12º59'04,24"S e 38º29'06,57"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 643/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2321** em 14/11/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/AA-525**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Autorização Ambiental - AA**, válida pelo prazo de 01 (hum) ano, ao **CONSÓRCIO MOBILIDADE BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 19.292.694/0001-06, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 06, Rótula do Abacaxi, Parque Bela Vista, para a implantação e operação do CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO SALVADOR/LAURO DE FREITAS, localizado na Rua da Indonésia, S/N, Granjas Rurais Presidente Vargas, Pirajá, com 20.000 m² de área total, nas coordenadas geográficas 12º55'33,15"S e 38º27'48,38"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 644/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2461** em 17/12/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLO- 519**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS**, inscrito no CNPJ nº. 15.166.416/0001-51, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 914, Barra Avenida, para operação da atividade de ATENDIMENTO HOSPITALAR, localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 914, Barra Avenida, com 38.606,80 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 645/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2012 560** em 01/06/2012 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-520**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB 25 (SUSSUARANA) com tecnologia GSM, potência de 50,2W, situado na Rua Porto Seguro, nº 48, Sussuarana, coordenadas geográficas 38º26'12,90"W e 12º56'37,36"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 646/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2014 2180** em 27/10/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-521**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACEN 07 (SAÚDE) com tecnologia GSM e 3G, potência de 40W, situado na Rua Marquês de Barbacena, nº 37, Saúde, Edifício Nadim, coordenadas geográficas 38º30'16,0"W e 12º58'27,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 647/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1002** em 14/05/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-522**.



RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0001-67 com sede na Alameda Santos, 2356/2364, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SD 080 (BROTAS), potência do transmissor 40W, tecnologia RF, localizada na Rua Teixeira Barros, nº 800 - Condomínio Mirante do Candeal, Brotas. Coordenadas Geográficas 12º59'13,3"S e 38º28'24,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor**PORTARIA Nº 648/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2010 784** em 23/07/2010 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-523**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TNL PCS S/A inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº355, MAI 9, Cabula para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BARMS 0199 (PARIPE)**,

potência de 68W, tecnologia GSM localizada na Rua do Acre, nº 137, Paripe, coordenadas geográficas 38º27'39,6"W e 12º50'08,3"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor**PORTARIA Nº 649/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2010 776** em 22/07/2010 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-527**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TNL PCS S/A inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº355, MAI 9, Cabula para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BAPOK0012 (GARCIA)**

tecnologias GSM e 3G localizado na Rua Leovigildo Filgueiras, s/nº, Garcia. Coordenadas geográficas 12º59'37,7"S e 38º30'59,5"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor**PORTARIA Nº 650/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2014 1025 em 14/05/2014** referente a Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RL0-526**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder renovação **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **UNICOM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 05.562.380/0001-71 com sede na Rua Leis Piedade, nº28, Ribeira para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Rua Leis Piedade, nº28, Ribeira, com capacidade de armazenamento de 45m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor**PORTARIA Nº 651/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 29** em 07/01/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RL0-528**

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **BOM-BRASIL ÓLEO DE MAMONA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.293.359/0001-34, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº2671, Lobato, para operação da atividade de **FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MAMONA E DERIVADOS** localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº2671, Lobato, com 136.062,38 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes presentes no certificado.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o



Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 652/2014

Reajusta a tarifa do Sistema de Transportes Coletivo por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.376, de 20 de dezembro de 2012; e o Decreto nº 23.863, de 04 de abril de 2013.

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros no Município do Salvador;

Considerando que em 23 de outubro do corrente ano foram assinados os Contratos de Concessão do Sistema de Transportes Coletivo por Ônibus - STCO do Município de Salvador;

Considerando que os referidos Contratos de Concessão estabelecem na sua Cláusula Sexta, item 16.3.1. o critério para o primeiro reajuste do valor da tarifa contratual;

Considerando que em 17 de dezembro de 2014 foram celebrados os primeiros Aditivos Contratuais estabelecendo as regras de arredondamento do valor da tarifa contratual a ser cobrada;

Considerando que o Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC adota a mesma tarifa do STCO;

RESOLVE:

Art. 1º A tarifa dos serviços de transporte coletivo por ônibus no Município do Salvador (STCO e STEC) fica reajustada para o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º A tarifa fixada no artigo anterior vigorará a partir da zero hora do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da zero hora do dia 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2014.

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO CONSELHO DA CIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 299 da Lei 7.400 e o Decreto nº 25.317/2014, Lei nº 7.981/14 no seu artigo 4º, parágrafo 1º e a aprovação por meio ata da reunião do dia 09 de dezembro; RESOLVE:

I - Criar a Câmara Técnica de Saneamento Básico.

II - A Câmara Técnica, referida no item I, desta Resolução, será constituída pelos Conselheiros representantes das seguintes entidades:

1 - Caixa Econômica Federal;

2 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC;

3 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;

4 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR;

5 - União Nacional por Moradia Popular- UNMP;

6 - Movimento dos Sem-Teto de Salvador - MSTs;

7- Sindicato da indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA;

8 - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia - SINARQ/BA

9 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA/BA.

III - A Câmara Técnica prevista no item I, desta Resolução, terá a finalidade de apreciar, previamente, as matérias relacionadas ao Saneamento no âmbito do município, que serão submetidas ao Plenário do Conselho.

IV - A referida Câmara Técnica terá prazo de duração indeterminado.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FABIO RIOS MOTA
Presidente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 25/11/2014 - 2ª

JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1101-2013	R002160679	ART. 218 I	AGNALDO SENA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
28912-2013	F000941704	ART. 208	JOSE JORGE DA SILVA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
33010-2013	F000944011	ART. 183	MARIVALDO BARBOSA LEAL	WALDSON VICTOR
34893-2013	F000952932	ART. 208	HITALO REIS COUTO	WALDSON VICTOR
36031-2013	F000939271	ART. 208	FORTALEZA CAR TRANSPORTES LTDA	WALDSON VICTOR
41944-2014	L000168279	ART. 218 I	GIACOMO BERNARDINI	CELESTE ARAÚJO
41949-2014	L000166737	ART. 218 I	GIACOMO BERNARDINI	CELESTE ARAÚJO
41960-2014	P001143409	ART. 181 XVIII	GIACOMO BERNARDINI	CELESTE ARAÚJO
41962-2014	P001494623	ART. 181 XIX	GIACOMO BERNARDINI	CELESTE ARAÚJO
38178-2013	F000952056	ART. 208	JANETE DOS SANTOS	WALDSON VICTOR
37009-2013	F000936734	ART. 208	EXPEDITO JOSE GOMES DA COSTA	WALDSON VICTOR

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37278-2013	F000957393	ART. 208	MARZE OLIVEIRA SANCHES	CELESTE ARAÚJO
37606-2013	F000957142	ART. 208	GIVANILDO LEITE DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
7497-2011	R001509345	ART. 218 I	MAYSA ALEXANDRINO	CELESTE ARAÚJO
7735-2013	L000285627	ART. 218 I	PEDRO JOSE SIMAS FALCAO	CELESTE ARAÚJO
7786-2012	R001458977	ART. 218 I	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO
8162-2014	P001704035	ART. 196	EVANDRO DIAS COSTA	CELESTE ARAÚJO
8792-2013	C011599247	ART. 193	ALEX SOUZA CASSIANO	CELESTE ARAÚJO
9224-2013	L000258360	ART. 218 I	CLAUDIO ALOISIO MACHADO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
3829-2013	L000300387	ART. 218 I	GILMAR FERREIRA MIRANDA	CELESTE ARAÚJO
3886-2013	F000894328	ART. 208	IVALDO BULHOES NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
39924-2013	F000960480	ART. 208	ANTONIO DE JESUS NERIS	CELESTE ARAÚJO
40391-2013	F000913760	ART. 208	IZAQUE DE JESUS OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
41228-2013	F000968699	ART. 208	SIMONE FERREIRA DE SANTANA	CELESTE ARAÚJO
58064-2012	R002109464	ART. 218 I	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	CELESTE ARAÚJO
66244-2013	F000949420	ART. 208	ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE	CELESTE ARAÚJO
67577-2013	L000305544	ART. 218 I	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROSA	CELESTE ARAÚJO
67621-2011	R001819761	ART. 218 I	MAURICIO KERTZMAN SZPORER	CELESTE ARAÚJO
69499-2014	P001919166	ART. 206 III	VILMARIO JORGE DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
53035-2012	R002007527	ART. 218 I	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	CELESTE ARAÚJO
53243-2012	R001948780	ART. 218 I	JOSE NILTON DOS SANTOS PIEDADE	CELESTE ARAÚJO
53262-2012	P001441581	ART. 252 VI	ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO	WALDSON VICTOR
54898-2012	R001914220	ART. 218 I	ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CELESTE ARAÚJO
56466-2013	F000962709	ART. 208	ABRAAO RODRIGUES SOUSA	CELESTE ARAÚJO
56538-2013	R002247577	ART. 218 I	JOSE CARLOS ARCANJO	CELESTE ARAÚJO
56731-2012	R002046769	ART. 218 I	GEORGE WASHINGTON P P JUNIOR	CELESTE ARAÚJO
57339-2012	R002088998	ART. 218 I	GEL DIVISAO ELETRICA LTDA	CELESTE ARAÚJO
43505-2013	F000958110	ART. 208	MARIA CELMA LIMA VIEIRA	CELESTE ARAÚJO
46197-2013	F000969196	ART. 208	BRUCE ROTHAM BULHOES	CELESTE ARAÚJO
46273-2013	F000972858	ART. 208	EDSON DE JESUS ALMEIDA	CELESTE ARAÚJO
48091-2013	P001528942	ART. 167	SILVANA BOMFIM DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
48348-2012	R002098136	ART. 218 I	FERNANDO TEIXEIRA SOUSA	CELESTE ARAÚJO
30730-2013	F000948407	ART. 208	JORGE CALDEIRA DO CARMO	CELESTE ARAÚJO
31409-2012	R001544916	ART. 218 I	WARNER CALDAS DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
32159-2013	F000947378	ART. 208	LEANDRO DA SILVA SOARES	CELESTE ARAÚJO
3497-2013	L000301046	ART. 218 I	AGNALDO CARDOZO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
3501-2013	L000301030	ART. 218 II	AGNALDO CARDOZO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
35919-2012	R001987755	ART. 218 I	ELISIO AMADO PEREIRA DA CUNHA	CELESTE ARAÚJO
33173-2013	F000942025	ART. 208	ESTACIO RIBEIRO VAZ	CELESTE ARAÚJO
33795-2013	P001614386	ART. 167	JUSCELINO FRANCISCO LIMA	WALDSON VICTOR
33830-2013	F000942034	ART. 208	GILBERTO DE JESUS VIANA	CELESTE ARAÚJO
34168-2013	F000945703	ART. 208	SAMUEL SANTOS PEDREIRA	CELESTE ARAÚJO
34754-2013	R002271065	ART. 218 I	CARLOS ALBERTO A DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
30158-2012	R001535817	ART. 218 I	JANAINA DA SILVA FERNANDES	CELESTE ARAÚJO
25433-2012	R001773246	ART. 218 I	MARCUS VINICIUS C GALDERICE	CELESTE ARAÚJO
1404-2013	R002083349	ART. 218 I	IGOR SOBRAL MUNIZ	CELESTE ARAÚJO
1441-2013	R002083462	ART. 218 I	GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE A SOUZA	CELESTE ARAÚJO
16061-2013	L000290719	ART. 218 I	JOSELICE ADELIA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
16088-2012	R001826360	ART. 218 I	EDSON XAVIER VIVAS	CELESTE ARAÚJO
1665-2013	R002094997	ART. 218 I	GILMA DOS SANTOS SILVA	CELESTE ARAÚJO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22340-2013	P001555580	ART. 252 VI	QUEILA DANTAS G SILVA	CELESTE ARAÚJO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1587-2013	R002055735	ART. 218 I	SANDRA SIBELE SIMOES AMERICO	CELESTE ARAÚJO
16056-2012	L000252971	ART. 218 I	ELISANGELA SANTANA DE MATOS	CELESTE ARAÚJO
26374-2013	P001284873	ART. 181 XIII	ARIOSVALDO MENEZES OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
30374-2012	R001566211	ART. 218 I	GILBERTO ROMANO ROSA DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
36378-2012	L000252122	ART. 218 I	ISABELA BARRETO ROCHA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
52765-2012	L000192560	ART. 218 II	MOISES DE JESUS CONCEICAO	CELESTE ARAÚJO
57458-2012	P001513186	ART. 181 XV	NEYDSON RIOS MOREIRA	CELESTE ARAÚJO
7071-2013	P001496291	ART. 186 II	LUZINETE NUNES SAMPAIO	CELESTE ARAÚJO
1098-2013	P001517110	ART. 252 VI	ANTONIO JOAO SILVA F REIS	CELESTE ARAÚJO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 01 de Dezembro de 2014

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 22/12/2014 - 2º

JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
30090-2012	L000285527	ART. 218 I	ESTELITA DA CRUZ BISPO	CELESTE ARAÚJO
34848-2012	P001383505	ART. 170	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
36084-2012	L000294656	ART. 218 I	THIAGO PHILETO PUGLIESE	CELESTE ARAÚJO
41589-2012	P001464120	ART. 181 XVIII	MARCIA TELMA B CHAVES	CELESTE ARAÚJO
42051-2012	L000294308	ART. 218 I	AVILA SERGIO DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
44789-2012	R001418714	ART. 218 I	MARCO ANTONIO BRUNO ALLEGRO	CELESTE ARAÚJO
44860-2012	R001431370	ART. 218 I	ARY CERQUEIRA SARAIVA	CELESTE ARAÚJO
46453-2012	P001477459	ART. 181 VIII	FERNANDA VON FLACH CORREIA	CELESTE ARAÚJO
44162-2012	P001431661	ART. 252 VI	J FERREIRA CONSUL DE IMOVEIS LTDA	WALDSON VICTOR
48141-2012	P001480326	ART. 181 XVIII	MAURO BERNARDO PEIXOTO	CELESTE ARAÚJO
54762-2012	P001424653	ART. 181 VIII	JULIANA MARINHO MENDONCA	CELESTE ARAÚJO
57997-2013	F000942153	ART. 208	VALDEMAR PAIM BRAGA	CELESTE ARAÚJO
56154-2012	R002045082	ART. 218 I	DARLENE APARECIDA R DALCIN	CELESTE ARAÚJO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
56307-2012	P001458606	ART. 181 VIII	JACKSON ALVES DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
56362-2012	P001478641	ART. 208	JAILTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	CELESTE ARAÚJO
56559-2012	R002112149	ART. 218 I	JUSILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
56592-2013	P001731447	ART. 181 XIX	REGINALDA CORREIA SANTANA	CELESTE ARAÚJO
5660-2010	F000561275	ART. 208	OSCAR FREITAS NEVES	CELESTE ARAÚJO
56759-2012	R002058367	ART. 218 I	BEATRIZ MELLO F DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
56787-2012	R002109059	ART. 218 I	VERONA PEREIRA PASSOS OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
57025-2012	R002011979	ART. 218 I	ELAINE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MOTA	CELESTE ARAÚJO
57029-2012	R002018561	ART. 218 I	ELAINE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MOTA	CELESTE ARAÚJO
57033-2012	R002020573	ART. 218 I	ELAINE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MOTA	CELESTE ARAÚJO
57287-2012	P001517679	ART. 167	JURACY MOURA SILVA JUNIOR	CELESTE ARAÚJO
57390-2012	R002063441	ART. 218 I	DORIVAL LOPES DE BARROS	CELESTE ARAÚJO
57476-2012	R001941896	ART. 218 I	DENIS AUGUSTO DE SA SIMOES	CELESTE ARAÚJO
57627-2012	R002060271	ART. 218 I	SARA LIMA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
57890-2012	R002132930	ART. 218 I	GUSTAVO DE SANTA ROSA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
35630-2013	P001620061	ART. 181 XVIII	ROBERTO SILVEIRA DE SANTANA	CELESTE ARAÚJO
58128-2012	R001743382	ART. 218 I	JEANNE RODRIGUES ZUGAIB	CELESTE ARAÚJO
58135-2013	P001644749	ART. 167	JORGE ALMEIDA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
584-2014	P001764750	ART. 181 XVII	ROSEMEIRE PEDREIRA DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
58942-2011	F000888378	ART. 208	JOEL FRANKLIN M L DE ALBUQUERQUE	CELESTE ARAÚJO
59157-2010	F000575019	ART. 208	THOMAZ GONCALVES DE J NETO	CELESTE ARAÚJO
60079-2011	L000108794	ART. 218 I	ROSANGELA SILVA DO CARMO	CELESTE ARAÚJO
60385-2011	F000885796	ART. 208	MARIA DO ROSARIO SANTOS FRAGA	CELESTE ARAÚJO
60826-2013	P001718772	ART. 208	MOACIR LOURENCO DOS SANTOS FILHO	CELESTE ARAÚJO
60876-2011	F000889789	ART. 208	FABIO MOTA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
61276-2013	P001705624	ART. 181 VIII	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	CELESTE ARAÚJO
61938-2011	R001720006	ART. 218 I	JOVANE FERREIRA ROCHA	CELESTE ARAÚJO
62338-2011	F000882410	ART. 208	JOSE HERASMO DE BRITO	CELESTE ARAÚJO
63572-2011	R001783352	ART. 218 I	MOISES B DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
63800-2011	F000893526	ART. 208	ALICE RIBEIRO VIANNA GALLUCCI	CELESTE ARAÚJO
63936-2011	F000874308	ART. 208	TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA	CELESTE ARAÚJO
64561-2011	F000776908	ART. 208	ADALTON DOS SANTOS SOLIDADE	CELESTE ARAÚJO
64638-2011	F000887349	ART. 208	TRANS PINHO LTDA	CELESTE ARAÚJO
64890-2013	P001523431	ART. 181 VIII	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	CELESTE ARAÚJO
64908-2011	L000103739	ART. 218 I	ADEMIR SACRAMENTO MACEDO	CELESTE ARAÚJO
64908-2013	P001738182	ART. 181 XVIII	MARLEIDE RODRIGUES Q DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
6538-2014	P001764168	ART. 206 I	CLAUDIO ROCHA BATISTA	CELESTE ARAÚJO
656-2013	R002075857	ART. 218 I	JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	CELESTE ARAÚJO
66263-2011	L000098409	ART. 218 II	ALBERICO PAIXAO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
66384-2013	P001735698	ART. 167	MARCIO COSTA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
66406-2013	P001729676	ART. 167	ANTONIO JORGE DE SOUZA BARROS	CELESTE ARAÚJO
6641-2012	F000781249	ART. 208	ISAIAS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
66466-2011	R001751043	ART. 218 I	ANDRE LIMA NASCIMENTO PINTO	CELESTE ARAÚJO
66609-2011	L000103868	ART. 218 I	STOESSEL DOURADO MOITINHO	CELESTE ARAÚJO
66894-2011	L000105837	ART. 218 I	SIDNEY ALCANTARA BRAGA	CELESTE ARAÚJO
67432-2011	L000118185	ART. 218 II	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CELESTE ARAÚJO
67437-2011	P001210384	ART. 181 XVII	IGOR SOUZA MELO	CELESTE ARAÚJO
67578-2011	P001065108	ART. 206 I	JOAO ALMEIDA DA SILVA	CELESTE ARAÚJO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68288-2011	L000119264	ART. 218 II	FRANCISCO RAIMUNDO MOREIRA	CELESTE ARAÚJO
68332-2011	L000114431	ART. 218 I	FERNANDA DELA CELA BODNER	CELESTE ARAÚJO
7299-2014	P001747077	ART. 181 XVIII	SANDRA DE QUADROS GONZALES	CELESTE ARAÚJO
751-2013	P001525682	ART. 181 X	ANDREA CARVALHO DE BRITO	CELESTE ARAÚJO
7670-2013	P001488158	ART. 181 VIII	LM TRANSP SERV E COMERCIO LTDA	CELESTE ARAÚJO
80113-2014	F001059361	ART. 208	JAILTON ANDRADE DE ASSIS	WALDSON VICTOR
8086-2014	P001769326	ART. 181 XVII	JOAO CARLOS SANTOS LIMA	CELESTE ARAÚJO
8281-2013	R001965260	ART. 218 I	WILMA MARIA BOMFIM BATISTA CASTRO	CELESTE ARAÚJO
8598-2013	P001585203	ART. 186 II	ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	CELESTE ARAÚJO
894-2013	R002078823	ART. 218 I	EBERT SANTA RITA PALMEIRA	CELESTE ARAÚJO
948-2013	R001877375	ART. 218 I	ANA PAULA ALVES SANTANA	CELESTE ARAÚJO
949-2014	P001692169	ART. 208	ADRIANO SANTANA DA CRUZ	CELESTE ARAÚJO
9738-2012	P001133314	ART. 181 XVIII	ANTONIO CEZAR DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
54777-2012	R001962523	ART. 218 I	NELMA SUELY SANTOS VIEIRA	CELESTE ARAÚJO
54990-2011	R001725036	ART. 218 I	JOSE EDUARDO SANTOS	CELESTE ARAÚJO
54995-2012	P001493950	ART. 181 XIV	JAIME MARINHO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
55098-2013	P001719554	ART. 181 VIII	GILVANI APARECIDO FRANDO CASEMIRO	CELESTE ARAÚJO
53835-2012	R001900233	ART. 218 I	FRANCISCO LEONARDO G ROCHA SOUZA	CELESTE ARAÚJO
54134-2012	R002120819	ART. 218 I	GERSON CARVALHO BASTOS	CELESTE ARAÚJO
54504-2012	R002129042	ART. 218 II	TRANSROUTE LOG E COMERC LTDA	CELESTE ARAÚJO
55165-2012	F000896271	ART. 208	MARIA CONSUELO B BRANDAO	CELESTE ARAÚJO
55409-2012	R002007548	ART. 218 II	GEILSON SANTANA BISPO	WALDSON VICTOR
55424-2012	R001876631	ART. 218 I	SERGIO MENEZES SIQUEIRA	CELESTE ARAÚJO
55426-2013	P001646278	ART. 181 XIII	GUSTAVO COSTA BEZERRA	CELESTE ARAÚJO
55428-2012	R001915338	ART. 218 I	SERGIO MENEZES SIQUEIRA	CELESTE ARAÚJO
55457-2012	F000705049	ART. 208	JEOVA MARCOS RODRIGUES DE QUEIROZ	CELESTE ARAÚJO
55549-2012	R002018681	ART. 218 II	HELDERSON DANTAS ROSEIRA	WALDSON VICTOR
55551-2012	R002018641	ART. 218 I	HELDERSON DANTAS ROSEIRA	CELESTE ARAÚJO
55653-2012	P001513320	ART. 181 VIII	KARINA DE SA CASTRO LIMA	CELESTE ARAÚJO
55761-2012	R001990743	ART. 218 I	YARA SYLVIA LIMA PASSOS	CELESTE ARAÚJO
55770-2012	P001290026	ART. 181 XVIII	ALINE LIBORIO FEITOSA FORTALEZA	CELESTE ARAÚJO
55857-2012	P001502902	ART. 181 XVIII	POLICIA MILITAR DO EST DO CEARA	CELESTE ARAÚJO
55910-2012	F000832077	ART. 208	MARCIA SOUSZA MARCELO	CELESTE ARAÚJO
55958-2011	F000886984	ART. 183	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
46476-2012	R002064265	ART. 218 I	ADA GUIMARAES SANTOS	CELESTE ARAÚJO
46944-2010	P000897649	ART. 244 I	MARINA JESUS CARNEIRO	CELESTE ARAÚJO
47448-2012	F000507295	ART. 208	STANLEY ROBSON SOARES	CELESTE ARAÚJO
4777-2012	R001398400	ART. 218 I	VICENTE LASSANDRO NETO	CELESTE ARAÚJO
47948-2013	P001686648	ART. 193	VIP BAHIA DIST DE JORNALS E PUB LTDA-ME	CELESTE ARAÚJO
48488-2012	R002099881	ART. 218 I	ALEXSANDRA SANTANA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
49090-2012	F000875311	ART. 208	MARILUCY SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
49096-2010	R001217822	ART. 218 I	CARLA ARAUJO DE SOUZA RIBEIRO	CELESTE ARAÚJO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
53066-2012	R001928305	ART. 218 I	EGNALDO NEVES PEREIRA	CELESTE ARAÚJO
53157-2012	R001850800	ART. 218 I	ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CELESTE ARAÚJO
53273-2012	F000891163	ART. 208	JOSENEI MATOGROSSO DE AGUIAR	CELESTE ARAÚJO
53339-2012	P001441340	ART. 208	ELIANA AZEVEDO MELLO	CELESTE ARAÚJO
45003-2012	R001727694	ART. 218 I	JOELSON DE OLIVEIRA DIAS DE ABREU	CELESTE ARAÚJO
45337-2012	R002068087	ART. 218 I	MARIA EMILIA DE ANDRADE BORGES	CELESTE ARAÚJO
45823-2012	F000898888	ART. 208	JOSE JORGE DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
42141-2012	R002056016	ART. 218 I	CLEITON MOREIRA DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
43091-2012	P001363977	ART. 244 I	GABRIEL CAMPOS MENDES	CELESTE ARAÚJO
41660-2013	P001684891	ART. 181 XVIII	FREDERICO ALEXANDRE B TRINO	CELESTE ARAÚJO
38995-2012	P001306779	ART. 252 VI	MUNICÍPIO DE POJUCA	CELESTE ARAÚJO
40458-2012	R002050532	ART. 218 I	EDUARDO BOMFIM DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
40814-2013	P001530785	ART. 181 XIX	PAULO R ROMAO DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
40936-2010	L000166108	ART. 218 I	HEIDER DA SILVA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
41004-2012	R002066053	ART. 218 I	JOSE CLOVES E DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
49257-2012	P001476800	ART. 181 VIII	AMILTON MARQUES OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
49309-2012	R002103918	ART. 218 I	LUCIANA CORDEIRO SIMOES	CELESTE ARAÚJO
49591-2012	R001952033	ART. 218 I	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	WALDSON VICTOR
49882-2012	R002097811	ART. 218 I	MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM	CELESTE ARAÚJO
50595-2012	R001940053	ART. 218 I	JOSE JORGE R DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
50665-2013	P001653344	ART. 167	EVANLINE ESPIRITO SANTO DA CUNHA	CELESTE ARAÚJO
50809-2012	R001870734	ART. 218 I	SAYURY KANZAKI SEMANOVSKI	CELESTE ARAÚJO
51499-2012	R002026950	ART. 218 I	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
515-2013	R002127205	ART. 218 I	JOSE REMBRANDT FONTES DE AQUINO	CELESTE ARAÚJO
51501-2012	R002051160	ART. 218 I	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
51856-2012	R001945193	ART. 218 I	EVERALDO SOUZA ALVES	CELESTE ARAÚJO
52275-2012	P001459491	ART. 181 XVIII	EDVALDO DA SILVA GOMES	CELESTE ARAÚJO
5228-2014	P001776384	ART. 193	VANESSA CRUZ BARRETO SILVA	CELESTE ARAÚJO
52505-2012	R001860088	ART. 218 I	JONILDO BISPO DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
52513-2012	P001463033	ART. 167	RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA	CELESTE ARAÚJO
52749-2012	R001751608	ART. 218 I	ANA CINTIA VIEIRA LIMA E SILVA	CELESTE ARAÚJO
52810-2012	P001486133	ART. 252 VI	PAULO SOUZA REGIS	CELESTE ARAÚJO
52913-2012	R001907497	ART. 218 I	ROQUE DA SILVA P DE ANDRADE	CELESTE ARAÚJO
52995-2011	F000888927	183	ANSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
36189-2012	F000853892	ART. 208	VANIA MARIA RIBEIRO JUNCAL	CELESTE ARAÚJO
36783-2012	R001978072	ART. 218 I	AURIVAN ALMEIDA DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
36927-2013	P001670855	ART. 206 I	NALISSON EMANUEL B G DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
37307-2012	P001328371	ART. 181 XVII	ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO
35211-2012	R001714411	ART. 218 I	THAISA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
35289-2013	P001665286	ART. 208	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
35342-2012	R001732340	ART. 218 I	LABOR EMPREENDE E PART LTDA	CELESTE ARAÚJO
34712-2012	R001894347	ART. 218 I	SANDRA SIBELE SIMOES AMERICO	CELESTE ARAÚJO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
34730-2012	R001924258	ART. 218 I	ROSANGELA FRANCA SEIXAS	CELESTE ARAÚJO
38608-2012	R001856122	ART. 218 I	ANTONIO LOPES DA CRUZ	CELESTE ARAÚJO
39236-2012	R002056698	ART. 218 II	AGNALDO SOUSA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
39364-2012	F000896585	ART. 208	RENILDA CAVALCANTE T DE MACEDO	CELESTE ARAÚJO
39641-2012	P001316891	ART. 193	ELIANE MARIA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
39866-2011	P001103845	ART. 181 XIX	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
39872-2012	R002028562	ART. 218 I	DIGNA DE JESUS AFLITOS	CELESTE ARAÚJO
40131-2012	P001359527	ART. 181 VIII	PATRICIA GOES C J FONSECA	CELESTE ARAÚJO
1802-2010	R001385877	ART. 218 I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA	CELESTE ARAÚJO
30340-2013	P001631710	ART. 181 VIII	LUIZ CARLOS FIORI NERY	CELESTE ARAÚJO
30550-2013	P001622651	ART. 181 XVIII	EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	CELESTE ARAÚJO
30865-2012	R001946356	ART. 218 I	MARIA ISABEL NAZARE VENANCIO	CELESTE ARAÚJO
31125-2012	R001963195	ART. 218 I	ADAILSON GOMES CERQUEIRA	CELESTE ARAÚJO
31562-2012	R001989251	ART. 218 I	ALBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
31599-2012	R001960333	ART. 218 I	ROSA ROCHA ACTIS	CELESTE ARAÚJO
31625-2012	R001588849	ART. 218 I	JOELITO GOMES SAMPAIO	CELESTE ARAÚJO
31657-2012	R001943699	ART. 218 I	NILDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
32142-2012	R001808421	ART. 218 I	MARIVALDO SANTANA TORRES	CELESTE ARAÚJO
32980-2011	R001635291	ART. 218 I	LAZARO RIBEIRO DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
32998-2012	P001359290	ART. 208	MILTON ANTONIO DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
13800-2012	P001224241	ART. 181 VIII	ICARO DOUGLAS DE BARROS GOUVEIA	CELESTE ARAÚJO
13823-2012	P001221407	ART. 181 VIII	EMANUELE SANTOS MARTINS	CELESTE ARAÚJO
13896-2012	F000811904	ART. 208	LUIZ OLIVEIRA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
13918-2012	F000808968	ART. 208	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA	CELESTE ARAÚJO
1394-2011	L000192451	ART. 218 I	ROSANA ARAUJO LUNELLI	CELESTE ARAÚJO
13977-2012	F000785910	ART. 208	INOCENCIO DA SILVA RIBEIRO	CELESTE ARAÚJO
14449-2012	F000819946	ART. 208	GLEUSU JOSE M CARLOS	CELESTE ARAÚJO
14818-2012	P001372823	ART. 252 VI	ANITA MENDES DA SILVA FILHA	CELESTE ARAÚJO
1489-2013	R002079754	ART. 218 I	PATRICIA ZANDOMENEGHI CHIES	CELESTE ARAÚJO
14908-2012	F000825178	ART. 208	EUGENIO FARIAS BARRETO DE ANDRADE	CELESTE ARAÚJO
15204-2012	F000834879	ART. 208	IVAN CARLOS FREITAS DE ALMEIDA	CELESTE ARAÚJO
15849-2012	P001379852	ART. 181 X	ALAN COSTA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
16352-2013	R000757561	ART. 218 I	DIVALDO JOSE L DOS SANTOS FILHO	CELESTE ARAÚJO
1653-2013	P001502038	ART. 181 VIII	DENILTON LEAL CARVALHO	CELESTE ARAÚJO
16555-2012	F000826974	ART. 208	LUCAS MARQUES DE PINHO	CELESTE ARAÚJO
16654-2012	F000752316	ART. 208	MARGARETE CASTRO DE DEUS	CELESTE ARAÚJO
16794-2012	R001910028	ART. 218 I	JOSE FERREIRA PEREIRA	CELESTE ARAÚJO
18486-2012	R001881971	ART. 218 I	SILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
1862-2013	R001827714	ART. 218 I	WALBERTO LINO BRANDAO	CELESTE ARAÚJO
1960-2013	R002092537	ART. 218 II	LUIZ RAMON SOMBRA DE ALMEIDA	CELESTE ARAÚJO
20721-2011	P001089898	ART. 181 VIII	ANILZA RITA DE SOUZA GOMES	CELESTE ARAÚJO
20892-2012	F000461557	ART. 208	MARCO ANTONIO DE C MOURA COSTA	CELESTE ARAÚJO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
23223-2011	L000221244	ART. 218 I	MARIETA LIMA P FILHA	CELESTE ARAÚJO
24416-2012	R001160588	ART. 218 II	RIVALDO PEREIRA GOMES	CELESTE ARAÚJO
2442-2014	P001773311	ART. 182 III	JOSE MOURA BATISTA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
24993-2012	R001855741	ART. 218 I	EDVALDO JESUS DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
25495-2012	R001990375	ART. 218 I	ENILTON DA SILVA OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
25525-2011	P001092472	ART. 210	LUCIANO LEON SANTANA DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
25749-2012	F000827472	ART. 208	GILDASIO DA SILVA NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO
25834-2011	R001557626	ART. 218 II	NEEMIAS DOS REIS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
27265-2013	P001608501	ART. 181 XIX	DAILSON DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
10141-2014	P001769599	ART. 181 XIX	IDMA ALFREDA A SANSON	CELESTE ARAÚJO
10268-2014	P001786547	ART. 182 VI	NATALINA CORREIA BASTOS	CELESTE ARAÚJO
11037-2012	F000822507	ART. 208	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
11519-2013	R001693154	ART. 218 I	GABRIEL DA SILVA S DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
11523-2012	F000833267	ART. 208	DEILSON DA SILVA ALVES	CELESTE ARAÚJO
11627-2012	F000781562	ART. 208	MARCOS ANDRE MATOS DE OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
28223-2012	R001966625	ART. 218 I	TAMARA DE CARVALHO MAGARAO	CELESTE ARAÚJO
28287-2013	R002209572	ART. 218 I	ALOISIO SANTOS SILVA	CELESTE ARAÚJO
28610-2012	F000825756	ART. 208	LICIA MARIA DE A GOMES	CELESTE ARAÚJO
29614-2012	R001976776	ART. 218 I	MARLI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	CELESTE ARAÚJO
29911-2012	P001213749	ART. 208	JOSE ANANIAS DA SILVA SANTOS	CELESTE ARAÚJO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13571-2012	P001222479	ART. 167	ANTONIO CARLOS P QUEIROZ	CELESTE ARAÚJO
27373-2012	L000262929	ART. 218 I	RICARDO MASSAO UTIMURA	CELESTE ARAÚJO
17674-2012	L000009232	ART. 218 I	MARIO CORREIA DA SILVA FILHO	CELESTE ARAÚJO
17679-2012	L000021797	ART. 218 I	MARIO CORREIA DA SILVA FILHO	CELESTE ARAÚJO
33899-2012	L000281731	ART. 218 II	NELSIMARA OLIVEIRA VASCONCELOS	CELESTE ARAÚJO
33902-2012	L000281170	ART. 218 I	NELSIMARA OLIVEIRA VASCONCELOS	CELESTE ARAÚJO
31658-2012	R001799432	ART. 218 I	JOSE JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
31355-2012	R001516111	ART. 218 I	MOISES VASCONCELOS COSTA	CELESTE ARAÚJO
18409-2011	R001545909	ART. 218 I	ANTONIO JORGE MOREIRA GARRIDO JR	CELESTE ARAÚJO
30207-2012	L000223411	ART. 218 I	SECRETARIA DA S DO ESTADO DA BAHIA	CELESTE ARAÚJO
4036-2012	P001238907	ART. 167	BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	CELESTE ARAÚJO
38627-2012	L000279304	ART. 218 I	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
35612-2013	P001672994	ART. 181 XVIII	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	SARA SENA
38033-2012	L000245101	ART. 218 I	SONIA COSTA RODRIGUES	CELESTE ARAÚJO
53017-2012	L000248035	ART. 218 I	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CELESTE ARAÚJO
39163-2012	L000261760	ART. 218 I	WALBERTO LINO BRANDAO	CELESTE ARAÚJO
39165-2012	L000262089	ART. 218 I	WALBERTO LINO BRANDAO	CELESTE ARAÚJO
43334-2012	L000276817	ART. 218 I	MARIA DAS GRACAS DE SANTA ANA	CELESTE ARAÚJO
45855-2012	L000175386	ART. 218 I	MARCIO VIEIRA BARRETO	CELESTE ARAÚJO
46034-2012	L000187329	ART. 218 I	GEFSON SOUZA DA LUZ	CELESTE ARAÚJO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
53523-2012	P001443060	ART. 181 XI	WASHINGTON LUIS PAIVA FREIRE	CELESTE ARAÚJO
53833-2012	L000275969	ART. 218 I	FRANCISCO LEONARDO G ROCHA SOUZA	CELESTE ARAÚJO
49134-2012	L000257115	ART. 218 I	ERNANI DA SILVA GARCIA ROSA	CELESTE ARAÚJO
48431-2012	R002056227	ART. 218 I	ESTEVAM TORRE VILLALBA	CELESTE ARAÚJO
44397-2012	P001292623	ART. 167	MICHEL RAMOS DE SANTANA	CELESTE ARAÚJO
53841-2012	R001989637	ART. 218 I	MUSIBAU OYEWALE AKANNI	CELESTE ARAÚJO
53910-2012	R001984226	ART. 218 I	MIGUEL JAIME MEIRA LESSA	CELESTE ARAÚJO
55138-2012	L000276929	ART. 218 I	GOIANA MARTINS DA ROCHA	CELESTE ARAÚJO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2º JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 701/ 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - DOM n.º 4.946 de 06/08/2009, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

14024138; 14026706; 14026707; 14038698; 14039780; 14039781; 14045664; 14045665; 14045666; 14046921; 14050963; 14050964; 14053622; 14058542; 14058543; 14058544; 14058545; 14058546; 14058547; 14058548; 14063885; 14064416; 14064086; 14064087; 14064415.

AUTOS PROCEDENTES: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.

14025820; 14035945; 14037288; 14055036; 14055041; 14055037; 14055038; 14055039; 14055040.

AUTOS PROCEDENTES: COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

14015660; 14015661; 14015662; 14015679; 14046920; 14046924.

AUTOS PROCEDENTES: EXPRESSO VITÓRIA BAHIA LTDA.

14047143; 14047144; 14065645.

AUTOS PROCEDENTES: MODELO TRANSPORTES URBANO LTDA.

14051443; 14051903; 14053625; 14053626; 14056068.

AUTOS PROCEDENTES: TRANSPORTES SOL S/A.

13052290; 14035981; 14035982; 14035983; 14039250; 14039251; 14039252; 14039253.

AUTOS PROCEDENTES: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.

14005998; 14012903; 14012902; 14015410; 14010421; 14010422; 14010424; 14010425; 14015268; 14015671; 14015728; 14020936; 14022020.

AUTOS PROCEDENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO LTDA.

14019338; 14025150.

AUTOS PROCEDENTES: VIOLETA TRANSPORTES LTDA.

14064398; 14064399; 14065069; 14065070; 14065071.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº702/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do **"REVEILLON 2014/2015 E SHOW POR DO SOM"**, evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR,

RESOLVE:**REVEILLON COMÉRCIO**

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Comércio, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, das 17:00 às 04:00 do dia subsequente, dia 31 de dezembro de 2014, das 17:00 às 05:00 do dia subsequente, e dia 01 de janeiro de 2015, das 14:00 às 24:10 do dia subsequente:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, em ambos os sentidos (trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Solar do Unhão), Rua Conceição da Praia, Rua Don Macedo Costa (Ladeira da Conceição), Rua Dr. Manoel Vitorino, Rua Dionísio Martins, Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica (trecho compreendido entre as Ruas Portugal e Miguel Calmon), Rua do Corpo Santo, Rua Santos Dumont;

II - Proibição da circulação de veículos na Avenida da França, pista da direita, no trecho compreendido entre a Av. Estado de Israel e o Centro Náutico, exceto às vagas destinadas ao estacionamento;

III - Proibição da circulação de veículos na Avenida da França, pista da esquerda, no trecho compreendido a partir da Praça da Inglaterra até a Rua da Bélgica, exceto aos veículos - taxi;

IV - Estabelecer barreira seletiva na Ladeira da Montanha - partes alta e baixa, para permitir o acesso exclusivo aos veículos credenciados, e aos de Transporte Coletivo (Taxi e Ônibus);

V - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, terão as seguintes opções de tráfego:

a) Os veículos provenientes da Calçada, Av. Oscar Pontes, Avenida da França, Comércio, etc., com destino à Cidade Alta: Rua da Polônia, Av. Estados Unidos, Túnel Américo Simas, Aquidabã;

b) Os veículos provenientes da Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela, Centro, etc., com destino à Cidade Baixa, Calçada, e outros: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro, Praça da Piedade, Av. Joana Angélica, Nazaré, Aquidabã, Túnel Américo Simas.

VI - Estabelecer as seguintes Barreiras Fixas (BF):

BF 01 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
BF 02 - Ladeira da Montanha / Ladeira da Conceição da Praia;
BF 03 - Ladeira da Conceição da Praia / Rua Manoel Vitorino (ao lado da 16ª CIPM);
BF 04 - Rua Pinto Martins / Rua Corpo Santo;
BF 05 - Rua Pinto Martins / Rua Santos Dumont;
BF 06 - Rua Portugal / Rua Frederico Castro Rabelo;
BF 07 - Rua Santos Dumont / Rua Lauro Muller;
BF 08 - Av. Estados Unidos / Rua da Noruega;
BF 09 - Av. Estado Unidos / Rua da Espanha;
BF 10 - Av. Estados Unidos / Rua da Holanda;
BF 11 - Av. Estados Unidos / Rua da Argentina;
BF 12 - Av. Estados Unidos / Rua da Grécia;
BF 13 - Av. Estados Unidos / Rua da Suécia;
BF 14 - Av. Jequitaita / Rua da Suécia;
BF 15 - Av. da França (pista esquerda) / Centro Náutico;
BF 16 - Ladeira do Gabriel / Acesso à Av. Lafayette Coutinho.

VII - Estabelecer as seguintes Barreiras Móveis (BMO):

BMO 01 - Praça Castro Alves / Edif. Sulacap (apenas o dia 31);
BMO 02 - Praça Castro Alves / Ladeira da Montanha (parte alta);
BMO 03 - Ladeira da Montanha / Rua Pinto Martins (parte baixa);
BMO 04 - Vale do Canela / Viaduto Menininha do Gantóis;
BMO 05 - Av. Contorno / Solar do Unhão;
BMO 06 - Av. Contorno / Restaurante Amado;
BMO 07 - Rua Visconde de Mauá / Ladeira da Preguiça;
BMO 08 - Rua Pinto Martins / Rua Portugal;
BMO 09 - Rua Eng. Oscar Pontes / Avenida da França;
BMO 10 - Av. da França / Rua estado de Israel;
BMO 11 - Av. da França / em frente ao Galpão 7 da CODEBA;
BMO 12 - Av. da França / Rua da Suécia;
BMO 13 - Av. da França Rua da Polônia;
BMO 14 - Av. da França / Praça da Inglaterra;
BMO 15 - Av. da França (pista da direita) / Praça da Inglaterra;
BMO 16 - Av. da França / Centro Náutico;

BMO 17 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (Praça da Inglaterra);

BMO 18 - Rua da Bélgica / Rua Miguel Calmon;

BMO 19 - Rua da Bélgica / Av. Estados Unidos.

VIII - Estabelecer as seguintes Barreiras Mistas (BMI):

BMI 01 - Campo Grande / Acesso ao Vale do Canela;

BMI 02 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima.

IX - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, exceto àqueles destinados ao transporte de artistas e autoridades, nas seguintes vias: Rua Portugal, Rua do Corpo Santo, Rua Santos Dumont, Praça Cayru, e Av. da França - no trecho compreendido entre a Praça da Inglaterra e o Centro Náutico da Bahia;

X - Estabelecer saídas emergenciais para ambulâncias, viaturas e outros veículos, nas seguintes vias: Av. Estados Unidos, Rua Miguel Calmon, Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

Art. 2º. Estabelecer como áreas especiais para Estacionamento Regulamentado, nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2014, das 17:00 às 05:00 do dia subsequente, e dia 01 de janeiro de 2015, das 12:00 às 00:00, nas seguintes vias:

I - Av. da França (pista da direita, em ambos os lados - ângulo de estacionamento à 45°, trecho compreendido a partir da Rua Estado de Israel à Praça da Inglaterra);

II - Av. da França (pista da esquerda / ao longo do meio fio, nas vagas já regulamentadas, e vias transversais, excluindo a Rua da Polônia e a Praça da Inglaterra);

III - Av. Estados Unidos, nas áreas de recuo (exceto o trecho compreendido entre a Rua da Bélgica e a Praça da Inglaterra);

IV - Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, trecho compreendido entre o acesso à Rua Banco dos Ingleses e o semáforo do Solar Unhão, em ambos os sentidos (ao longo do meio fio);

V - Ladeira do Gabriel - Dois de Julho;

VI - Rua Carlos Gomes, em ambos os lados;

VII - Av. Sete de Setembro, ao longo do meio fio (trecho compreendido entre o SEBRAE e a Praça Castro Alves), em ambos os lados;

VIII - Estacionamento Fechado Castro Alves;

IX - Rua Chile, ao longo do meio fio - lado direito, até a Rua do Tira Chapéu;

X - Ladeira da Praça, ao longo do meio fio - em ambos os lados.

Parágrafo Único - O estacionamento nas vagas definidas no presente artigo e seus incisos deverá ocorrer nas posições estabelecidas, excetuando-se as esquinas, saídas de garagens, e pontos de ônibus.

REVEILLON BARRA

Art. 2º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, nos Bairros Barra e Ondina, no dia 31 de dezembro de 2014, das 18:00 até às 02:00 do dia subsequente:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Porto da Barra e o Largo do Farol), Av. Oceânica (entre o Barra Center até a Av. Adhemar de Barros);

II - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, terão as seguintes opções de tráfego:

a) Sentido Ladeira da Barra/ Ondina: Av. Sete de Setembro / Ladeira da Barra, Av. Princesa Isabel, Rua Dr. Prager Fróes, Rua César Zama, Alameda Antunes;

b) Sentido Rio Vermelho/ Barra: Av. Oceânica, Av. Adhemar de Barros.

III - Estabelecer as seguintes Barreiras Fixas (BF):

BF 01 - Av. Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;

BF 02 - Av. Oceânica / Rua Prof. Lemos Brito;

BF 03 - Av. Oceânica / Rua Francisco Otaviano;

BF 04 - Av. Oceânica / Rua Prof. Fernando Luz;

BF 05 - Av. Oceânica / Rua Leonil Ramos;

BF 06 - Av. Oceânica / Rua Artur Neiva;

BF 07 - Av. Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;

BF 08 - Av. Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira;

BF 09 - Av. Oceânica / Rua Prof. Sabino Silva (Rua N - 3 acessos);

BF 10 - Av. Oceânica / Rua Prof. Sabino Silva (acesso à via marginal - defronte ao antigo Hotel Salvador Praia);

BF 11 - Av. Oceânica / Rua Baependi (lado do Posto de Combustível);



BF 12 - Av. Oceânica (via Marginal) / Av. Adhemar de Barros.

IV - Estabelecer as seguintes Barreiras Móveis (BMO):

- BMO 01** - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra) / Av. Princesa Isabel;
BMO 02 - Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
BMO 03 - Rua Afonso Celso / Rua Lemos de Brito;
BMO 04 - Rua Marquês de Caravelas / Rua Miguel Bournier / Afonso Celso;
BMO 05 - Av. Oceânica / Rua Airosa Galvão;
BMO 06 - Av. Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira;
BMO 07 - Rua Miguel Bournier / Rua Airosa Galvão;
BMO 08 - Av. Centenário / último retorno;
BMO 09 - Rua José Sátiro de Oliveira / Rua Prof. Sabino Silva (atrás do Vitória Center);
BMO 10 - Av. Oceânica / Av. Adhemar de Barros.

V - Promover a Inversão do sentido de tráfego da Rua Cezar Zama, no trecho compreendido entre a Rua Prager Frões e a Alameda Antunes.

VI - Promover o Controle do Tráfego, auxílio na travessia de pedestres, e fiscalização para coibir a incidência de estacionamento irregular, na Orla da Barra, no entorno do Largo do Farol da Barra, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2015, das 17:00 à 01:00 do dia subsequente, e dia 04 de janeiro de 2015, das 15:00 às 24:10.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 5º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 201/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/01/2015, a servidora FLAVIA PAIM MORAIS O RAMACCIOTTI E SILVA, matrícula n.º 813849, GESTOR DO FUNDO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO, grau 55, código 5524, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias do titular SERGIO PALMA NOGUEIRA, matrícula 813, 899, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de dezembro de 2014.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 202/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/01/2015, a servidora GISLEIDE ASSUNCAO DA SILVA, matrícula n.º 812.040, SECRETARIO ADMINISTRATIVO, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, código 5302, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CLAUDIA DOLORES FONTES GOMES, matrícula n.º 813.907, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de dezembro de 2014.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1676/2011	935	FARIAS E HENRIQUE LTDA ADV. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA - OAB/BA 4678	PROVIMENTO EM PARTE
1622/2011	1014	GARFADA RESTAURANTE DELIVERY LTDA ADV. EDUARDO TOSTO MEYER SUERDIECK - OAB/BA 17.607	PROVIMENTO EM PARTE

SALVADOR, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 185/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE

Designar a servidora **MARLY SANTOS DE AMORIM**, matrícula n.º 302764, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Fiscalização, Vistoria e Medições, em substituição da titular a servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES**, matrícula n.º 302808, por motivo de férias, no período de 01/01 a 30/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 186/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GENARIO DOS SANTOS BRITO**, matrícula n.º 300354, para responder pela função de confiança de Supervisor de Unidade de Conservação, Grau 63, da Gerência de Operações, em substituição do titular o servidor **FERNANDO DA SILVA VALOIS**, matrícula n.º 21265, por motivo de licença prêmio, no período de 02/01 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 187/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/01/2015, o servidor **ANTONIO AUGUSTO DA GAMA ALVES BOAVENTURA**, matrícula n.º 302726, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Vistoria, da Gerência de Fiscalização, Vistoria e Medição, e designar para a mesma função a servidora **GEORGINA PEDREIRA**, matrícula n.º 302668.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação SEMGE nº 60/2014
 Processo GABP nº 5712/2014
 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: Lobitech Soluções Inteligentes Ltda-ME.
 C.N.P.J.: 13.412.225/0001-05
 Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) fones de ouvido (Headfone Profissional), para atender às necessidades da AGEKOM.
 Projeto Atividade: 2001
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Fonte: 000.
 Valor Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
 Valor Total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
 Parecer: RPGMS/SEMGE nº 822/2014.
 Amparo Legal: 8.666/93, art. 24, inciso II.

Autorizo SEMGE: 12 de dezembro de 2014
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa

DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGEKOM**RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**
 OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária TURISMO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.
 Em, 25/03/2014.

MATEUS SIMÕES
 Diretor de Propaganda e Publicidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 104.628/2014

Empresa: BAHIA GRAF LTDA-EPP.
 Objeto: Confecção de impressos gráficos de uso exclusivo da SEFAZ.
 Parecer Nº: 531/2014;
 Valor Total: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais);
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
 Fonte: 000 - Tesouro.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 23/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
 Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2014 - PROC: 3068/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de suprimento e acessórios para equipamentos de informática.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI - EPP	01	19.626,00
MASTER PAPELARIA E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA - EPP	02	5.691,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
 Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 143/2014 - PROC: 3895/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de aparelhos de fax.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS - ME	UNICO	194.777,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
 Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE N.º 171/2014 - PROC: 4683/2014 - SEMGE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás de identificação para uso pela imprensa nos eventos de Réveillon e Carnaval 2015

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	UNICO	64.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
 Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 053/2014 - COGEL
 EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - CNPJ Nº 00.381.224/0001-90.
 OBJETO: Serviço de assinatura anual do Jornal Tribuna da Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
 AUTORIZAÇÃO: 22/12/2014.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
 Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 061/2014 - COGEL
 EMPRESA: AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.850.764/0001-19.



OBJETO: Serviço de instalação de Link de Radio.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.036.2315; Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/12/2014.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP foi julgado improcedente, mantendo-se a sua inabilitação.

Homologado em: 23/12/2014.

As vistas aos documentos estão franqueadas.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 07/2014
Processo Nº 055/2014

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, comunica aos interessados o resultado da licitação referenciada:

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do plano estratégico e tecnológico da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, revisão do plano de negócios atual e construção do plano de implementação das ações estratégicas e tecnológicas.

Vencedora: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA; CNPJ Nº 02.189.924/0001-03

Valor Global: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Homologado em: 23/12/2014.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, convoca os interessados para apresentar Envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, para a Chamada Pública a seguir:

Chamada Pública nº 004/2014

Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR MILHO VERDE e COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE) ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/01/2015 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso ao Ato Convocatório será através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente em exercício

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE REGIME DIFERENCIADO

DE CONTRATAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal 25.275/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a nova data de realização do RDC a seguir, que foi suspenso por determinação do setor técnico competente, conforme publicação no DOM nº 6.199 de 17/10/2014, fl. 14:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO Nº: 4809/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Pirajá, no regime de contratação integrada previsto na lei Nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/02/2015 às 09h00m

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da Comissão Especial Mista de Licitação, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência Pública - SALTUR nº 002/2014.

PROCESSO: 310/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica ou física para exploração dos equipamentos públicos, conforme descrições constantes neste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2015 às 10h00min (horário local).

O Edital da Concorrência encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SALTUR designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SALTUR nº 003/2014.

PROCESSO: 337/2014 - SALTUR

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte a fiscalização das atividades vinculadas a zona de proteção dos patrocinadores do carnaval do ano de 2015, no município de Salvador, por intermédio da SALTUR, de acordo com as especificações, quantidades e parâmetros constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

CATARINE OLIVEIRA DELGADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11582/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 22/01/2015 até às 08:00 horas do dia 23/01/2015

Abertura das Propostas: 23/01/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/01/2015 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11585/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 23/01/2015 até às 14:00 horas do dia 26/01/2015

Abertura das Propostas: 26/01/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 26/01/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 008/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11588/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/01/2015 até às 14:00 horas do dia 27/01/2015

Abertura das Propostas: 27/01/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/01/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11572/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 27/01/2015 até às 14:00 horas do dia 28/01/2015

Abertura das Propostas: 28/01/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/01/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR PARA PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL ATENDIDOS PELA SMS.

Processo n.º 12779/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/01/2015 até às 14:00 horas do dia 29/01/2015

Abertura das Propostas: 29/01/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/01/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13884/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/01/2015 até às 08:30 horas do dia 20/01/2015

Abertura das Propostas: 20/01/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/01/2015 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 23 de dezembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada para o dia 16/01/2015 (início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 19/01/2015, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h

(Sessão de Disputa dos Preços) e o Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL), que fica prorrogada para o dia 16/01/2015 (início do recebimento de propostas) até às 09:00 horas do dia 19/01/2015, às 10:00h (abertura de propostas) e às 11:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 179/2014 - Processo n.º 9545/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FENO E RAÇÃO PARA EQUINOS, que fica prorrogada para o dia 16/01/2015, até 10:00h do dia 19/01/2015, abertura das propostas às 10:30h e sessão de disputa de preços, às 11:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014**

PROCESSO Nº: 4774/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 05 (cinco) Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, nesta Cidade do Salvador-BA: CEO Mussurunga (Distrito Sanitário Itapuã - Setor E, Caminho 16, s/n, Mussurunga I), CEO Carlos Gomes (Distrito Sanitário Centro Histórico - Rua Carlos Gomes, n.º. 270, 2º andar, Centro), CEO Federação (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho - Rua Parque Primavera, n.º. 37, Federação - Travessa Barão do Triunfo), CEO Cajazeiras (Distrito Sanitário Cajazeiras - Rua B, Caminho 50, Quadra 07, n.º. 2, Cajazeiras V) e CEO Alto da Cachoeirinha (Distrito Sanitário Cabula/Beiru - Rua Alto da Cachoeirinha, s/n, Cabula VI).

VENCEDORA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 269.030,96(duzentos e sessenta e nove mil, trinta reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 90(noventa) dias corridos.

FONTES DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2014.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 166/2014

Processo n.º 13922/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2014

Processo n.º 3385/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ÚNICO	139.888,00
TOTAL		139.888,00



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 22 de dezembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Processo n.º 5983/2014-SMS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAJELA HOSPITALAR LTDA	01	10.933.150,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	1.950.550,00
	03	390.100,00
HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	1.928.850,00
TOTAL		15.202.650,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2014

Processo n.º 9682/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LINE MED COMERCIAL EIRELI	01	137.750,00
	04	88.600,00
	05	55.902,00
TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIB DE PROD MÉDICOS LTDA	06	23.790,00
TOTAL		306.042,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02 e 03 foram considerados desertos.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo à decisão da Sra. Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 003/2014

Convite: 001/2014

Processo: 459/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de reparos gerais no

imóvel onde funciona o CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÓCIOASSISTENCIAL de Saramandaia da Fundação Cidade Mãe - FCM, localizado à Rua Tereza Bernadina, s/n, Saramandaia, CEP: 41.100-400, nesta capital, conforme especificado na Carta Convite e seus anexos.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA I. DE J. SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 12.822.335/0001-74

Valor da Proposta: R\$ 51.982,10 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2014.

O Processo Administrativo correspondente encontra-se à disposição dos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Fundação Cidade Mãe - FCM, situada à Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 219, Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria n.º 042/14, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO -SUCOM: 031/2014

LICITAÇÃO N.º: 034/2014

PROCESSO N.º: 59.891/2014 - SUCOM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos, para um público estimado em 14.900 (quatorze mil e novecentas) pessoas, com viabilização de infra-estrutura e apoio logístico, incluindo: locação de espaços, de mobiliário, de equipamentos, e de credenciamento, fornecimento de material de consumo e buffet, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo I deste Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo n.º 59.891/2014 - SUCOM.

RECORRENTE: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RECORRIDA: IMA X EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO ARTES EVENTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP

DATA DA ENTRADA: 23/12/2014 - (terça-feira).

Salvador, 23 de Dezembro de 2014.

José Sergio de Sousa Guanabara
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria n.º 042/14, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO -SUCOM: 031/2014

LICITAÇÃO N.º: 034/2014

PROCESSO N.º: 59.891/2014 - SUCOM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos, para um público estimado em 14.900 (quatorze mil e novecentas) pessoas, com viabilização de infra-estrutura e apoio logístico, incluindo: locação de espaços, de mobiliário, de equipamentos, e de credenciamento, fornecimento de material de consumo e buffet, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo I deste Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo n.º 59.891/2014 - SUCOM.

RECORRENTE: MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA



RECORRIDA: IMA X EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO ARTES EVENTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP

DATA DA ENTRADA: 23/12/2014 - (terça-feira).

Salvador, 23 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2014 - SUCOM

LICITAÇÃO Nº: 023/2014 - SUCOM

PROCESSO Nº: 49.553/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos de publicidade, remoção e transporte de equipamentos de som, bem como remoção dos móveis e utensílios existentes no local de demolição.

EMPRESA VENCEDORA: ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 08.722.657/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 7.998.469,48 (Sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL - SUCOM, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 23 de Dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 042/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Recurso relativo a:

LICITAÇÃO Nº: 001/2014.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

PROCESSO Nº: 49.553/2014.

PARECER Nº: 004/2014

OBJETO: Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenhos de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílio Existente no Local de Demolição.

RECORRENTE: DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA.

RECORRIDA: SERMTEC - SERVIÇOS DE MONTAGENS TECNICAS LTDA-EPP

Conhecer do recurso interposto pela **DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA**, em observância ao princípio da legalidade, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**; mantendo **HABILITADA** no certame a licitante **SERMTEC - SERVIÇOS DE MONTAGENS TECNICAS LTDA-EPP**.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 042/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal nº

4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Recurso relativo a:

LICITAÇÃO Nº: 001/2014.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

PROCESSO Nº: 49.553/2014.

PARECER Nº: 004/2014

OBJETO: Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenhos de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílio Existente no Local de Demolição.

RECORRENTE: DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA.

RECORRIDA: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Conhecer do recurso interposto pela **DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA**, em observância ao princípio da legalidade, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**; mantendo **HABILITADA** no certame a licitante **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 042/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Recurso relativo a:

LICITAÇÃO Nº: 001/2014.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

PROCESSO Nº: 49.553/2014.

PARECER Nº: 004/2014

OBJETO: Serviços Especializados para a Demolição de Edificações com Remoção de Material, Remoção e Transporte de Engenhos de Publicidade, Remoção e Transporte de Equipamentos de Som, Bem como a Remoção dos Móveis e Utensílio Existente no Local de Demolição.

RECORRENTE: DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA.

RECORRIDA: ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Conhecer do recurso interposto pela **DESTROY DESMONTE TÉCNICOS LTDA**, em observância ao princípio da legalidade, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**; mantendo **HABILITADA** no certame a licitante **ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP**

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público para conhecimento dos que será realizada **LICITAÇÃO Nº 056/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 93.155/2014 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de cabeamento estruturado para rede e telefonia, com fornecimento de material, no imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 99 - Amaralina, Salvador - BA, onde se instalará a nova sede da SEMUT e unidades da TRANSALVADOR.

Data e local de abertura: 20 de janeiro de 2015 às 10:00 horas, no Auditório da TRANSALVADOR, localizado na Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris. O Edital estará à disposição a partir do dia 06/01/2015 na tesouraria da TRANSALVADOR, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), ou pelo e-mail licita.transalvador@gmail.com. Demais informações pelos telefones 2109-3609/3617.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Convite nº 001/2014 - Processo nº: 2470/2014

Objeto Serviços de análise e parecer do orçamento estimativo do anteprojeto para as obras de implantação do corredor de transportes público integrado - trecho Lapa - Iguatemi, Salvador/BA, conforme Edital e Anexos

Vencedor: ENGEPROL CONSULTORIA LTDA

Valor global: R\$134.456,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis).

Data Homologação: 23/12/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 063/2014

Pregão Eletrônico nº 051/2014

Processo nº 873/2014

Objeto: Aquisição de formas plásticas peyver germinado para fabricação de tijolinho de pavimentação.

Empresa Vencedora: MDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

CNPJ: 08.246.429/0001-75.

Valor da Proposta: 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais)

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2014

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 070/2014

Concorrência Pública nº 001/2014

Processo nº 948/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação urbana da área do mercado do peixe do Rio Vermelho no Município de Salvador-BA

Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 15.270.565/0001-66.

Valor da Proposta: 3.065.076,19 (Três milhões sessenta e cinco mil setenta e seis reais e dezenove centavos)

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2014

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 071/2014

Pregão Eletrônico nº 058/2014

Processo nº 856/2014

Objeto: Aquisição de máquina de corte quadrado sb - 30f (tipo tartaruga)

Empresa Vencedora: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30.

Valor da Proposta: 11.936,59 (Onze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2014

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 073/2014

Tomada de Preços nº 009/2014

Processo nº 963/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas gerais nos imóveis de 12 (doze) Conselhos Tutelares da SEMPS.

Empresa Vencedora: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Valor da Proposta: R\$ 277.669,87(Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Data da Homologação: 23 de dezembro de 2014

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 25/2014
PROCESSO: Nº 6334/2014 - GABP.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito - GABP.
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
CONTRATADA: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.
C.N.P.J.: 08.710.871/0001-00
OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) Kit's de Memória 16GB DDR3 PC3-10600, 60 (sessenta) Discos Rígidos de 1TB SAS 7,2 KRPM e 05 (cinco) Processadores Intel Xeon E5- 2660, para atender às necessidades da Central de Atendimento - Sistema Fala Salvador, respeitando as especificações e valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 18/2013 da Fundação Uniselva - UFMT.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 13/2013 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA - UFMT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.890,00 - Kit Memória 16 GB DDR3 PC3-10600; R\$ 4.490,00 - Disco Rígido de 1TB SAS SFF 7,2 KRPM e R\$ 5.999,00 - Processador Intel Xeon E5-2660.
VALOR TOTAL: R\$ 646.195,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1218, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 000 - Tesouro.
PRAZO: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço pela Contratada, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto. Havendo extensão do prazo de entrega, deverá ser justificado pela Contratada.
PARECER: PGMS (fls. 155/163), datado de 22/12/2014.
AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 24.900/2014.
DATA DO AUTORIZO: 23 de dezembro de 2014.

Assinatura: 23 de dezembro de 2014.
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
 Chefe de Gabinete do Prefeito

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 26/2014 - GABP
 PR- GABP nº 4683/2014.
 Pregão Presencial SEMGE nº 171/2014.
 Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
 C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90.
 Objeto: Confecção de 8.000 (oito) mil unidades de crachás de identificação para uso pela imprensa nos eventos de Réveillon e Carnaval 2015, na forma do Termo de Referência - Anexo X do Edital e do Anexo I do contrato.
 Projeto/Atividade: 2001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte: 000 - Tesouro.
 Valor Unitário: R\$ 8,00 (oito reais)
 Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
 Vigência: 03 (três) meses.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
 Assinatura: 23 de dezembro de 2014.
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
 Chefe de Gabinete do Prefeito

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013 - FUNDAÇÃO UNISELVA

PROCESSO: Nº 6334/2014 - GABP.
EMPRESA: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.
C.N.P.J.: 08.710.871/0001-00
OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) Kit's de Memória 16GB DDR3 PC3-10600, 60 (sessenta) Discos Rígidos de 1TB SAS 7,2 KRPM e 05 (cinco) Processadores Intel Xeon E5- 2660, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2013 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA, do Pregão Presencial - SRP nº 13/2013, para atender às necessidades da Central de Atendimento - Sistema Fala Salvador.
DELIBERAÇÃO: SEMGE (fls. 152/153), datado de 19/12/2014.
PARECER: PGMS (fls. 155/163), datado de 22/12/2014.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.890,00 - Kit Memória 16 GB DDR3 PC3-10600; R\$ 4.490,00 - Disco Rígido de 1TB SAS SFF 7,2 KRPM e R\$ 5.999,00 - Processador Intel Xeon E5-2660.
VALOR TOTAL: R\$ 646.195,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1218, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 24.900/2014.

DATA DO AUTORIZO: 23 de dezembro de 2014.

Assinatura: 23 de dezembro de 2014.
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
 Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato, publicado no DOM nº 6.245 de 20 a 22 de janeiro de 2014, pág. 33:

Onde se lê: Valor Global: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).

Leia-se: Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 112/2014

PROCESSO: 3067/2014

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos e acessórios de equipamentos de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 167/2014

CONTRATADO: CAWI TEC COM. E PREST. DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.762.679/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO BELLUCO COMPANHONE
CAWI TEC COM. E PREST. DE SERVIÇOS EM INORMÁTICA LTDA



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004361 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ATX, PARA FORNECER TENSÕES: 12V / 5V / 3,3V / -5V / -12V. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	91,50
02	200006471 - MEMÓRIA RAM 1 GB, CLOCK DE 400MHZ, DDR SDRAM PC 3200, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	57,57
03	200009041 - MEMÓRIA RAM 1 GB, CLOCK DE 400MHZ, DDR SDRAM PC 3200, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	53,00,
04	200009043 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ATX, 24 PINOS 560W, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	173,00
05	200011123 - MEMÓRIA RAM, 2 GB DDR2 DIMM, CLOCK DE 800MHZ, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	78,00
06	200011527 - MEMÓRIA RAM, 2 GB, CLOCK DE 1333MHZ, DDR3, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	75,60
07	200012640 - MEMÓRIA DE 8GB DDR3 (1600MHZ) COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	249,00

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RETIFICAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 590/2014

PUBLICAÇÃO: 22/12/2014

ONDE SE LÊ:

CONTRATO nº 011/2011

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

LEIA-SE:

CONTRATO nº 001/2012

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 047/2012

CONTRATADA: EXECUTIVA COM. DE MAQ. E EQU. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: EDMÉA OLIVEIRA DOS SANTOS

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 025/2014

PROCESSO Nº: 5686/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de palestrante pelo regime de inexigibilidade de licitação para Seminário Tecnologias Móveis e Educação - TECMED 2014, que tem como objetivo apresentar para os professores da Rede Municipal de Ensino as ações de Tecnologia desenvolvidas nas Escolas Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2014, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDMÉA OLIVEIRA DOS SANTOS

Edméa Oliveira dos Santos

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO 036/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

PROCESSO Nº: 7047/2014

OBJETO: Renovação da execução do contrato nº 036/2013 pelo período de 11 (onze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 27.11.2015.

VALOR: R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal de Educação- SMED

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014

AO CONTRATO Nº 070/2011

PROCESSO: 8564/2014

CONTRATADO: Atlântico Transporte e Turismo Ltda

PUBLICAÇÃO: DOM de 23 dezembro de 2014

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prorrogação do prazo da relação jurídico-obrigacional alusiva ao lote 01 do contrato 070/2011 bem como proceder o reajuste dos seus preços no percentual de 6,56%.

VALOR: Ficará acrescido em R\$ 27.542,55 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 447.398,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogação do prazo da relação jurídico-obrigacional alusiva ao lote 01 do contrato 070/2011 bem como proceder o reajuste dos seus preços no percentual de 6,5554%.

VALOR: Ficará acrescido em R\$ 27.523,20 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 447.379,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 23 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY

Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014008708

Nº PROCESSO: 1828/2014

CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 11.800 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 11.092,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008709

Nº PROCESSO: 1828/2014

CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 1.200 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 1.128,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2193 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008710

Nº PROCESSO: 1828/2014

CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 200 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 188,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2196 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008711

Nº PROCESSO: 1828/2014

CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 2.200 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 2.068,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008712

Nº PROCESSO: 1828/2014



CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 2.600 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 2.444,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2195 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008749

Nº PROCESSO: 1828/2014

CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

OBJETO: 2.000 Frasco. Vinagre de Álcool 500ml.

VALOR: R\$ 1.880,00.

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014008686

Nº PROCESSO: 3437/2014

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: 3.000UNID. Copo em Plástico Descartável 200ml.

VALOR: R\$ 8.700,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008685

Nº PROCESSO: 6416/2013

CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 2.000UNID. Água Mineral sem Gás Garrafa 330ml.

VALOR: R\$ 1.340,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008714

Nº PROCESSO: 3193/2013

CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI

CNPJ: 68.352.350/0001-50

OBJETO: 164UNID. Bomba Manual para Bola de Futebol com Pito, 50UNID. Bola Esportiva para Recreação em Borracha Tamanho12, 39UNID. Protetor Bucal para Boxe, 97UNID. Bola Esportiva para Ginástica Rítmica nº10, 199UNID. Arco para Ginástica Rítmica Oficial Infantil em PVC.

VALOR: R\$ 7.905,10

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008715

Nº PROCESSO: 3193/2013

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

OBJETO: 100 UNID. Rede para Futebol de Campo em Nylon nº03, 10 UNID. Rede para Futebol de Salão em Nylon nº04, 10 UNID. Rede para Voleibol em Nylon nº02.

VALOR: R\$ 5.153,90

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008716

Nº PROCESSO: 3193/2013

CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.881.871/0001-10

OBJETO: 6.430UNID. Medalha Honra ao Mérito Redonda com Fita 70x3mm, 3UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 750mm, 3UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 550mm, 21UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 400mm, 80UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 300mm.

VALOR: R\$ 19.182,20

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014008717

Nº PROCESSO: 3194/2013

CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA

CNPJ: 03.819.291/0001-32

OBJETO: 212UNID. Padrão Esportivo em Medalha 100% Poliéster para Futebol de Campo Azul e Branco.

VALOR: R\$ 43.703,80

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATO Nº 006/2013

OBJETO : PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.

PROCESSO Nº 841/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 13.392.008.2289

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39

FONTE : 010

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001/28

CONTRATADA : NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA -ME

CNPJ : 10.275.216/0001-13

PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO : 4 MESES

DATA DA ASSINATURA : 16/12/2014

AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93

PARECER Nº 206/2014/ASJUR/FGM

DATA DO PARECER : 16/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO : PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.

PROCESSO Nº 806/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 13.392.008.2289

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39

FONTE : 010

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001/28

CONTRATADA : TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

CNPJ : 063726550001-77

PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO : 4 MESES

DATA DA ASSINATURA : 16/12/2014

AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93

PARECER Nº 203/2014/ASJUR/FGM

DATA DO PARECER : 16/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014**CONTRATO Nº** 008/2013**OBJETO :** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.**PROCESSO Nº** 805/2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** 13.392.022.2290**ELEMENTO DE DESPESA :** 3.3.90.39**FONTE :** 010**CONTRATANTE:** FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001/28**CONTRATADA :** ALVARO MARQUES RESI DE SALVADOR**CNPJ :** 070.872.925-87**PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO :** 6 MESES**DATA DA ASSINATURA :** 16/12/2014**AMPARO LEGAL :** Lei Federal nº 8.666/93**PARECER Nº** 805/2014/ASJUR/FGM**DATA DO PARECER :** 16/12/2014

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 480/2014, publicado em 23 de dezembro de 2014.

ONDE SE LE: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa F.F. ESTEVES PRODUÇÕES E TRANSPORTES - ME, que tem a exclusividade do Artista Otto, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, na Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de 2014, neste município**LEIA-SE:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa F.F. ESTEVES PRODUÇÕES E TRANSPORTES - ME, que tem a exclusividade do Artista Otto, para apresentação durante a realização do Réveillon, na Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de 2014, neste município.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 486/2014**PROCESSO nº** 335/2014**INEXIGIBILIDADE nº** 228/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SOLIMAR DO VALLE GOES - EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SOLIMAR DO VALLE GOES - EPP, que tem a exclusividade do Artista Thiaguinho, para apresentação durante a realização do Réveillon 2014/2015, na Praça Cairú, no dia 30 de dezembro de 2014, neste município**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 6 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOLIMAR DO VALLE GOES - EPP.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 487/2014**PROCESSO Nº** 185/2014**PREGÃO Nº** 024/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MED BAHIA COM. E SERV. ELETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 01(uma) diárias de 01 (palco) lote 03, item 1, tipo 3; 01 (uma) diária de house mix tipo duplo, lote 3, item 2; 02 (dois) camarins operacionais, lote 2, item 2 e 100 (cem)

unidades de defensas, lote 1 item 2, perfazendo um total de 100 diárias, para atender o réveillon da Feira de São Joaquim, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais); sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do lote 03 item 1 tipo 3; R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), do lote 3 item 2; R\$ 3.000,00 (três mil reais), do lote 1 item 02; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do lote 2 item 2.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014.**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MED BAHIA COM. E SERV. ELETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 488/2014**PROCESSO Nº** 181/2014**PREGÃO Nº** 020 /2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 08 (oito) diárias de som, do Lote 05 item 1 e item 2 Back Line, para o palco principal do réveillon 2014/2015, no período de 29 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015; 04 (quatro) diárias de som, do Lote 05 item 1 e item 2 Back Line, para o pocket palco do réveillon 2014/2015, no período de 29 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); sendo R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) para o palco principal; R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para o pocket palco.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014.**ASSINAM:** Guilherme Bellintani - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 489/2014**PROCESSO Nº** 183/2014**PREGÃO Nº** 022/2014**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 04 (quatro) diárias de 40 metros de Led do lote 01 item 1, para o fundo do palco principal do réveillon 2014/2015, no período de 29 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015; 04 (quatro) diárias de 70 metros de Led do lote 01 item 1, para frontal do palco principal do réveillon 2014/2015, no período de 29 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015; 04 (quatro) diárias de 2 Leds do Lote 01 item 1, para 2 torres de 40 metros totalizando 80 metros para o palco principal do réveillon 201/2015, no período de 29 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), para o fundo do palco principal; R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), para o frontal do palco principal; R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para 2 torres do palco principal.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014.**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 490/2014
PROCESSO Nº 180/2014
PREGÃO Nº 019 /2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 05 (cinco) diárias do lote 04 item 01; 05 (cinco) diárias de 36 unidades de movings, do lote 07 item 05; 05 (cinco) diárias de 36 unidades de led color, do lote 07 item 07 e 05 (cinco) diárias de 24 unidades de refletor elipsoidal, do lote 07 item 10, para atender o Réveillon, nos dias 28, 29, 30, 31 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 123.200,00 (cento e vinte três mil e duzentos reais), sendo R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para o lote 04 item 01; R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o lote 07 item 05; R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para o lote 07 item 07 e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o lote 07 item 10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 491/2014
PROCESSO Nº 182/2014
PREGÃO Nº 021/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (uma) diária de 02 (dois) geradores, do lote 2 item 3, para o Réveillon da Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com valor unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 492/2014
PROCESSO Nº 181/2014
PREGÃO Nº 020 /2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (uma) diária de som, do Lote 05 item 1, e item 2 Back Line, para o Réveillon da Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de 2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), com valor unitário para som de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); e para Back Line valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 493/2014
Processo nº. 186/2014
Pregão nº 025/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de camisas de algodão, do lote 01 item 02, sendo 100 (cem) unidades tamanho G, 75 (setenta e cinco) unidades tamanho GG e 75 (setenta e cinco) unidades tamanho M; 200 unidades de camisas com manga em malha piquet, do lote 01 item 03, sendo 10 (dez) unidades tamanho PP, 40 (quarenta) unidades tamanho P, 50 (cinquenta) unidades tamanho M, 60 (sessenta) unidades tamanho G e 40 (quarenta) unidades tamanho GG, para serem utilizadas no Réveillon, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente contrato é de R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais); sendo R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), do lote 1 item 2; R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), do lote 1 item 3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 141/2014

PROCESSO nº 9809/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 154/2014

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar tipo SPLIT.

VALOR TOTAL: R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.027.2087, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: OPREMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.707.140/0004-05

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Nadine Guedes Alves Gentil.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2014

CONTRATO Nº 142/2014

PROCESSO nº 7815/2014

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde na especialidade de radiologia, diagnóstico por imagem e medicina nuclear a serem prestados ao municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 416.023,80 (quatrocentos e dezesseis mil, vinte e três reais e oitenta centavos) e o valor mensal passará de R\$ 34.668,65 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade nº. 10.302.028.2091, Elemento De Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte De Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO PEDRO S/C LTDA

CNPJ: 13.099.544/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Bernadete Teles Américo de Britto

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014**

PROCESSO: Nº 11713/2013

DO CONTRATO: , acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 201(duzentos e um) dias, com início em 11/10/14 e término em 30/04/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.301.027.2087, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2012**

PROCESSO: Nº 2514/2012

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 10,06% (dez por cento e seis décimos), o equivalente a R\$ 1.064,24 (um mil sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 29.511.607/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Márcio Mendes Biasoli

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2013**

PROCESSO: Nº 10385/2013

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, com início em 31/10/14 e término em 28/02/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.301.027.2087, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 349/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2014

PROCESSO Nº: 2956/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR ESTERIL.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 349/2014

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 10.463.030/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/12/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML MARCA/FABRICANTE: CRALPLAST	UN	0,270

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 14429/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1238/2014 - R\$ 77.400,00

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.658.023/0001-84

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.030.2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2014**

PROCESSO Nº: 373/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de Projeto Executivo de Restauração e Recuperação do Abrigo D.Pedro II.

VALOR: R\$ 931.215,59 (novecentos e trinta e hum mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.020.1156; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 000.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 35621/2014.

ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e AMILCAR PEREIRA VASCONCELOS.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 35621/2014 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e AMILCAR PEREIRA VASCONCELOS celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: AMILCAR PEREIRA VASCONCELOS se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 724.062,81 (setecentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 60.338,57 (sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2014.

AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23/12/2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente



Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.
CONTRATADA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA
CNPJ Nº: 07.951.171/0001-45
Nº DO CONTRATO: 025/2014
PROCESSO Nº: 56.702/2014-SUCOM.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fardamento.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SUCOM Nº 023/2013
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 43.956,50 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá pelas Dotações Orçamentárias: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001.3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: (000) - Fonte do Tesouro e CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001.3.3.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: (050) - Receita Própria de Entidades da Administração indireta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014
ASSINAM AS PARTES: **Sílvio de Sousa Pinheiro**
Superintendente
Raimundo Nonato Paiva Recamonde
Recamonde Artefatos de Couro Ltda

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

NOTA DE EMPENHO: 2014/660481
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2014

AFM Nº:2014008459
PROCESSO Nº: 3025/2013
EMPRESA : CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME
OBJETO: PRANCHETA EM EUCATÉX FORMATO OFÍCIO - PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215 X 315 MM, MARCA CARBRINK.
CNPJ/MF: 15.053.288/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 4/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660480
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2014

AFM Nº:2014008463
PROCESSO Nº: 6416/2013
EMPRESA : J.B. DA SILVA NETO - ME
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES, IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CAIXA COM 48 COPOS, MARCA MIL FONTES.
CNPJ/MF: 10.666.452/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 49/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660487
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2014

Salvador, 22 de DEZEMBRO de 2014.

KÁTIA ALVES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014008460
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA : NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: SABÃO EM PÓ COM 500 G - SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 G, CONFORME NORMA ASTM D 460
CNPJ/MF: 96.696.521/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 29,80 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660479
DATA DA ASSINATURA:15.12.2014

AFM Nº:2014008462
PROCESSO Nº: 3775/13
EMPRESA : HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME
OBJETO:SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS. SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, 48 X 56 CM, EMBALAGEM PACOTE COM 10 SACOS, VARIAÇÃO +/- 01 CM. MARCA HESAL
CNPJ/MF: 10.889.506/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2014/660482
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2014

AFM Nº:2014008461
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA : MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
OBJETO: 1) ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, MARCA GOLD. 2) ALCÓOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 92,8 INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992, MARCA FLAMAGEL. 3) DESINFETANTE A BASE DE PINHO COM 500 ML - DESINFETANTE, LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, EMBALAGEM FRASCO, CAPACIDADE 500 ML, MARCA MMV.
CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 46,10 (QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 049/2014

Processo nº: 1880/2014
Concorrência nº: 023/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A-CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20
Objeto: Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para Assessoramento à Supervisão e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura do Município de Salvador, correspondente ao Lote 01, de acordo com sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto da CONCORRÊNCIA nº 023/2014.
Valor global: R\$6.384.576,15 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.033.1285 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 024 e 030, e 000 - Tesouro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/12/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
CRISTIANA COUCEIRO CAVALCANTE VILAR e
SERGIO BARRETO ROCHA - CONCREMAT

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Nivel Construções Ltda ME
CNPJ: 12.187.417/0001-94
PROCESSO Nº: 1036/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a obra de reforma da sede da Fundação Mário Leal Ferreira.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR GLOBAL: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2030 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014
PARECER N.º: 318/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
Marcílio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Nível Construções Ltda ME
Paulo Sérgio Moreira Brasil

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 53/2014

CONTRATO n.º 53/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Nível Construções Ltda
CNPJ: 12.187.417/0001-94
PROCESSO N.º: 994/2014

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, para reforma da casa de pernoite e albergue noturno localizados na Rua Frederico Lisboa s/n.º, Roma, cidade de Salvador.

Cláusula Primeira - Objeto do Distrato

O presente instrumento visa distratar o Contrato n.º 53/2014, celebrado entre as partes em 27/10/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, para reforma da casa de pernoite e albergue noturno localizados na Rua Frederico Lisboa s/n.º, Roma, cidade de Salvador.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Nível Construções Ltda ME
- Paulo Sérgio Moreira Brasil

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2014

PROCESSO N.º 1208/2014.
OBJETO: Inclusão de novas ações para o desenvolvimento, planejamento e execução do Projeto Jovem Aprendiz Empreendedor, visando à capacitação de jovens para inserção no mercado de trabalho.
AMPARO LEGAL: Leis Federais 8.069/90, 8.666/93 e outros dispositivos.
CONVENIENTE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CNPJ/MF sob n.º 13.962.154/0001-06
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 4.419.805,05 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/01/2014 a 24/06/2015
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/EGM	04.122.015.2510	3.3.50.43	000

Salvador, 24 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

AO CONVÊNIO N.º 059/2013

PROCESSO: 7238/2012
CONTRATADO: CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
PUBLICAÇÃO: DOM de 07 de agosto de 2014
ONDE SE LÊ: por 02(dois) meses, passando a vigorar até 08/10/2014
LEIA-SE: por 03 (três) meses, passando a vigorar até 08/11/2014
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 12 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO N.º 043/2014

CONVENIENTE: ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO
PROCESSO: 5678/2013
PUBLICAÇÃO: DOM de 10 de novembro de 2014
ONDE SE LÊ: Salvador, 03 de novembro de 2014
LEIA-SE: Salvador, 31 de outubro de 2014
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO N.º 045/2014

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO

PROCESSO: 5678/2013

PUBLICAÇÃO: DOM de 19 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: Salvador, 03 de novembro de 2014

LEIA-SE: Salvador, 01 de outubro de 2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 23 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio n.º 031/2014 celebrado em 22/12/2014 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3026/2014

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata

DO OBJETO: garantir a melhoria da qualidade da prestação de saúde das crianças cardiopatas e nefropatas, além de integrar o suporte social da ABACC, a rede de apoio à Atenção Cardiovascular e Transplante Renal no município de Salvador, para viabilizar o tratamento clínico e cirúrgico de crianças e adolescentes cardiopatas e nefropatas, em situação de pobreza no Estado da Bahia

DO VALOR: os recursos financeiros ficam estimados em R\$ 366.543,17 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO: A despesa ocorrerá por conta do Projeto 10.302.028.2019 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 002 - Rec de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente n.º 8.538/13, à Lei Municipal n.º 4.484/92 e Instrução Normativa Municipal n.º. 001/2008

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

RUBEM DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da ABACC



RETIFICAÇÃO

No Resumo do Convênio nº 019/2014, celebrado em 30/10/2014, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Monte Tabor Centro Italo-Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital 2 de Julho, publicado no DOM nº 6.212 de 05 de novembro de 2014, página 26.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2014

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2013

CONVENENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA

CNPJ: 13.195.920/0001-54

PROPONENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses da vigência do contrato n.º 012/2013, cujo objeto à Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência entre as partes para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal n.º 9.503/97, com fins específicos de acesso e intercâmbio à informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do DETRAN/BA para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação das penalidades de multas por infração de trânsito e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela TRANSALVADOR, com base na legislação de trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos, no Estado da Bahia

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014

ASSINAM: JOÃO MAURÍCIO BOTELHO DE QUEIROZ

CONVENENTE

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

PROPONENTE

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

RESUMO DO CONVÊNIO

Publicado no DOM de 26/11/2014

Republicado por ter saído com incorreção:

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR.

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Coração de Maria, cadastrado no SIAPF sob o nº 0401542-34, constituído de 1.800 (hum mil e oitocentas) unidades habitacionais, localizado à Estrada da Pedreira, s/n - Bairro Cassange - Salvador, Ba.

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais), provenientes do FAR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Caixa Econômica Federal

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA

Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público, Edital nº 01/2014, resolve RETIFICAR o Edital publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, conforme segue.

Anexo II - Cronograma Previsto, passa a ser o seguinte:

Divulgação das Notas da Prova Discursiva	30/12/2014
Prazo para pedido de revisão da nota da prova discursiva	31/12 e 02/01/2015
Respostas aos Recursos - Prova Discursiva Resultado Final Discursiva Resultado Final do certame - Exceto Auditor Interno Convocação para o curso de formação - Auditor Interno	09/01/2015

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de Dezembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 129/2014, contratação de empresa especializada para locação de grupo de geradores, incluindo transporte, instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada nas unidades provisórias de saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 30 de dezembro de 2014.

O processo administrativo nº. 12605/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações. Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2668/2014, aquisição de medicamento (Adalimumabe 40mg). As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 05 de Janeiro de 2015. O processo administrativo nº. 16509/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador



Table with 5 columns: PLACA, AIT, INFRAÇÃO, DATA, VALOR. Contains a list of license plate violations with details.

Table with 5 columns: PLACA, AIT, INFRAÇÃO, DATA, VALOR. Contains a list of license plate violations with details.

Table with 5 columns: PLACA, AIT, INFRAÇÃO, DATA, VALOR. Contains a list of license plate violations with details.

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OLF1440	R002743090	7455-0	25/10/2014
OLF2014	P0011756368	7366-2	21/10/2014
OLF2368	P002134496	5541-2	31/10/2014
OLF2744	R002744259	7455-0	26/10/2014
OLF3032	P002125534	5550-0	22/10/2014
OLF3052	R002742632	7455-0	21/10/2014
OLF3348	R002744257	7455-0	26/10/2014
OLF3355	P002119768	5452-1	23/10/2014
OLF3593	R002740458	7455-0	25/10/2014
OLF3700	R002743797	7455-0	20/10/2014
OLF3921	R002743841	7455-0	20/10/2014
OLF4092	R002744385	7463-0	25/10/2014
OLF5107	R002742064	7455-0	21/10/2014
OLF5385	F001254523	6050-3	24/10/2014
OLF5624	R002743858	7455-0	21/10/2014
OLF6082	R002743719	7455-0	26/10/2014
OLF6408	P002115732	5452-1	21/10/2014
OLF7185	R002741576	7455-0	25/10/2014
OLF8153	F001254968	6050-3	25/10/2014
OLF9305	P002121525	7366-2	21/10/2014
OLF9452	R002743469	7455-0	21/10/2014
OLG0342	R002743866	7455-0	21/10/2014
OLG0555	R002742737	7455-0	23/10/2014
OLG0589	R002740704	7455-0	24/10/2014
OLG0615	P002087605	5215-2	23/10/2014
OLG0667	F001255312	6050-3	26/10/2014
OLG0673	R002742272	7455-0	22/10/2014
OLG0706	R002743330	7455-0	26/10/2014
OLG2453	R002743177	7455-0	25/10/2014
OLG2660	R002741208	7455-0	24/10/2014
OLG2674	F001254349	6050-3	25/10/2014
OLG3010	F001255002	6050-3	24/10/2014
OLG3060	R002741515	7455-0	24/10/2014
OLG3118	R002740923	7455-0	25/10/2014
OLG3205	R002742626	7455-0	21/10/2014
OLG3316	R002742630	7455-0	21/10/2014
OLG4060	R002744263	7455-0	26/10/2014
OLG4228	R002742685	7455-0	19/10/2014
OLG4616	F001254947	6050-3	25/10/2014
OLG4916	P002125426	7366-2	22/10/2014
OLG5207	R002742269	7455-0	22/10/2014
OLG5401	R002742688	7455-0	21/10/2014
OLG5655	R002741261	7455-0	24/10/2014
OLG5676	P002113275	7366-2	22/10/2014
OLG6157	R002741737	7455-0	25/10/2014
OLG6298	R002742712	7455-0	25/10/2014
OLG6468	R002741205	7455-0	22/10/2014
OLG6468	R002741189	7455-0	25/10/2014
OLG6817	P002120141	5185-1	21/10/2014
OLG7047	P002046558	5550-0	22/10/2014
OLG7067	R002741919	7455-0	21/10/2014
OLG7067	R002742443	7455-0	23/10/2014
OLG7857	R002741859	7455-0	25/10/2014
OLG8059	R002741179	7455-0	25/10/2014
OLG9057	P002117784	5185-1	21/10/2014
OLG9096	R002744113	7463-0	24/10/2014
OLG9500	C017401736	5550-0	22/10/2014
OLG9580	F001254722	6050-3	24/10/2014
OLM1456	R002741157	7455-0	25/10/2014
OLQ8529	P002121747	7366-2	23/10/2014
OLV1252	R002743238	7463-0	25/10/2014
OLW9831	R002742736	7455-0	23/10/2014
OLZ0749	R002743395	7455-0	26/10/2014
OMA2319	F001254330	6050-3	25/10/2014
OMR2830	R002744527	7455-0	26/10/2014
OMD0207	R002741584	7455-0	25/10/2014
OMD4319	R002742802	7463-0	22/10/2014
OMD4319	R002743883	7455-0	22/10/2014
OMI9843	R002741122	7463-0	24/10/2014
OMR9556	F001254847	6050-3	24/10/2014
OMT0211	R002741620	7455-0	25/10/2014
ONK0245	P002117956	5568-0	23/10/2014
ONN5440	R002742803	7463-0	22/10/2014
OOD9863	P002117957	5568-0	23/10/2014
OOV5153	R002741967	7455-0	21/10/2014
OPF4535	P001966720	7366-2	21/10/2014
OPI3731	P002115780	7366-2	23/10/2014
OPL7278	R002741494	7455-0	24/10/2014
OPM1246	R002729560	7455-0	21/10/2014
OPQ0355	R002737309	7455-0	24/10/2014
OPR9330	R002741400	7455-0	23/10/2014
OPT0238	R002740800	7455-0	25/10/2014
OPT9427	R002743353	7463-0	26/10/2014
OPT9427	R002743567	7455-0	26/10/2014
OPU3870	R002740908	7455-0	24/10/2014
OPU6938	P001623588	5460-0	22/10/2014
OPX1488	R002744403	7455-0	25/10/2014
OPZ8954	P002117627	6050-1	23/10/2014
OQC0706	R002740989	7455-0	24/10/2014
OQF0022	F001254835	6050-3	25/10/2014
OQG1673	R002741358	7455-0	23/10/2014
OQG3906	R002744131	7455-0	24/10/2014
OQH4554	R002741538	7455-0	25/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OQJ4554	R002744416	7455-0	25/10/2014
OQM2977	R002740919	7455-0	25/10/2014
OQM6671	R002744281	7455-0	26/10/2014
OQP0719	R002741917	7455-0	24/10/2014
OQP0728	R002744658	7463-0	26/10/2014
OQP8952	P002121284	5452-1	21/10/2014
OQR6027	R002742485	7455-0	23/10/2014
OQT8239	F001254696	6050-3	25/10/2014
OQT8979	F001255017	6050-3	23/10/2014
OQV2207	F001254859	6050-3	25/10/2014
OQY4885	R002744417	7455-0	25/10/2014
OQZ1847	R002741648	7455-0	25/10/2014
OQZ2191	R002741055	7455-0	25/10/2014
ORC0436	P002121687	5185-1	23/10/2014
ORC0436	P002121688	7366-2	23/10/2014
ORC0450	R002741999	7471-0	21/10/2014
ORC0472	R002741510	7463-0	24/10/2014
ORF7360	R002741448	7455-0	24/10/2014
OQT284	P002125422	5681-0	22/10/2014
OUF0415	P002107820	5541-2	21/10/2014
OUF0704	R002742801	7455-0	22/10/2014
OUF0949	F001254911	6050-3	24/10/2014
OUF1060	R002743195	7455-0	25/10/2014
OUF1085	P002105314	5541-2	23/10/2014
OUF1300	R002740700	7455-0	25/10/2014
OUF1320	C017401714	5550-0	22/10/2014
OUF1836	R002744575	7455-0	25/10/2014
OUF2429	R002743036	7455-0	26/10/2014
OUF2618	P002125527	5550-0	22/10/2014
OUF2769	F001254974	6050-3	25/10/2014
OUF2802	R002741523	7455-0	24/10/2014
OUF2934	F001255324	6050-3	26/10/2014
OUF3875	R002744020	7455-0	25/10/2014
OUF3976	R002743133	7455-0	26/10/2014
OUF4043	R002741323	7455-0	25/10/2014
OUF4115	P001981225	5380-0	22/10/2014
OUF4437	F001254930	6050-3	24/10/2014
OUF4562	P002112494	5550-0	22/10/2014
OUF4627	R002741728	7455-0	25/10/2014
OUF4680	P002125430	5681-0	22/10/2014
OUF4920	P002107331	5541-2	21/10/2014
OUF5134	R002743142	7455-0	26/10/2014
OUF5839	P001981229	5436-0	22/10/2014
OUF6038	R002741814	7455-0	25/10/2014
OUF6239	R002740838	7455-0	23/10/2014
OUF6556	R002742086	7455-0	21/10/2014
OUF6556	R002742798	7455-0	22/10/2014
OUF7310	R002740961	7455-0	24/10/2014
OUF7926	R002743859	7455-0	21/10/2014
OUF9617	R002742335	7455-0	22/10/2014
OUF9617	P002067608	7366-2	23/10/2014
OUF9669	R002740741	7455-0	24/10/2014
OUF9795	R002740725	7455-0	25/10/2014
OUG0005	P002099903	7366-2	23/10/2014
OUG1234	R002741082	7455-0	24/10/2014
OUG1416	R002743297	7455-0	25/10/2014
OUG1416	R002744469	7463-0	25/10/2014
OUG1620	F001254557	6050-3	24/10/2014
OUG1877	R002741485	7455-0	24/10/2014
OUG3132	P001921601	7366-2	24/10/2014
OUG3188	R002741838	7455-0	25/10/2014
OUG3343	P002104520	5541-2	21/10/2014
OUG3579	R002744019	7463-0	25/10/2014
OUG4477	R002742355	7455-0	22/10/2014
OUG4822	R002743999	7463-0	24/10/2014
OUG4922	P002113026	5568-0	21/10/2014
OUG5297	P002120139	5185-1	21/10/2014
OUG5740	R002744317	7463-0	26/10/2014
OUG6056	P002113475	5819-6	24/10/2014
OUG6670	P002094258	5185-1	24/10/2014
OUG7308	R002742555	7455-0	21/10/2014
OUG7659	F001254478	6050-3	25/10/2014
OUG8842	R002742138	7455-0	19/10/2014
OUG9800	P002117616	7366-2	22/10/2014
OUH0101	F001254360	6050-3	24/10/2014
OUH0101	F001255128	6050-3	25/10/2014
OUH0337	P002122898	5185-1	23/10/2014
OUH0788	R002744023	7455-0	25/10/2014
OUH1044	R002743345	7455-0	25/10/2014
OUH1424	R002742122	7455-0	22/10/2014
OUH1508	P002004852	5452-1	24/10/2014
OUH1982	P002117650	5550-0	22/10/2014
OUH2545	R002742398	7463-0	23/10/2014
OUH2716	R002742336	7455-0	22/10/2014
OUH2741	R002742399	7455-0	23/10/2014
OUH2748	R002742400	7455-0	23/10/2014
OUH3036	R002741496	7455-0	24/10/2014
OUH3037	R002744001	7463-0	24/10/2014
OUH3528	P002126492	7366-2	23/10/2014
OUH4133	R002741089	7455-0	25/10/2014
OUH4133	R002741024	7455-0	25/10/2014
OUH4477	F001255341	6050-3	26/10/2014
OUH5292	R002741040	7455-0	25/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUH5976	R002741469	7455-0	24/10/2014
OUH6714	R002742337	7463-0	22/10/2014
OUH6714	R002742338	7455-0	22/10/2014
OUH6891	R002741015	7455-0	24/10/2014
OUH7112	F001254757	6050-3	25/10/2014
OUH7145	F001255206	6050-3	26/10/2014
OUH7797	R002742408	7463-0	23/10/2014
OUH8151	F001254595	6050-3	24/10/2014
OUH8189	R002741167	7455-0	24/10/2014
OUH8339	R002741794	7455-0	25/10/2014
OUH8487	R002742134	7455-0	22/10/2014
OUH9114	R002743845	7455-0	21/10/2014
OUH9176	R002742568	7455-0	21/10/2014
OUH9276	R002741120	7455-0	24/10/2014
OUH9591	R002744050	7463-0	24/10/2014
OUH9885	F001254381	6050-3	23/10/2014
OUI0991	F001254712	6050-3	25/10/2014
OUI1111	P001623590	5452-1	22/10/2014
OUI1602	P002076484	5185-1	24/10/2014
OUI1949	P001994861	5819-6	22/10/2014
OUI1993	R002743441	7455-0	20/10/2014
OUI2002	F001254378	6050-3	23/10/2014
OUI2380	R002743915	7455-0	22/10/2014
OUI2529	R002742339	7463-0	22/10/2014
OUI2716	P002120815	7366-2	21/10/2014
OUI3170	P002004853	5550-0	24/10/2014
OUI3170	R002744580	7455-0	25/10/2014
OUI3210	R002742333	7455-0	22/10/2014
OUI3225	F001254588	6050-3	24/10/2014
OUI4425	R002742757	7455-0	21/10/2014
OUI4560	P002105994	5541-2	22/10/2014
OUI5524	R002742340	7455-0	22/10/2014
OUI5646	F001254453	6050-3	25/10/2014
OUI5862	R002744477	7463-0	24/10/2014
OUI5875	P00		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUS3874	R002740844	7455-0	25/10/2014
OUS3874	R002743595	7455-0	25/10/2014
OUS4415	F001254457	6050-3	25/10/2014
OUS4598	R002740849	7455-0	25/10/2014
OUS4626	R002742342	7455-0	22/10/2014
OUS4922	F001255291	6050-3	25/10/2014
OUS5126	R002741775	7455-0	25/10/2014
OUS5717	R002743563	7455-0	25/10/2014
OUS6321	F001255247	6050-3	25/10/2014
OUS6857	R002744579	7463-0	25/10/2014
OUS6970	P002122557	5185-1	23/10/2014
OUS7143	P002094250	5819-1	24/10/2014
OUS7387	P002122050	5452-1	23/10/2014
OUS8008	R002742738	7455-0	23/10/2014
OUS8563	F001254344	6050-3	24/10/2014
OUS8698	R002744052	7455-0	24/10/2014
OUS9040	P001966301	7366-2	21/10/2014
OUS9536	R002743325	7455-0	26/10/2014
OUS9694	R002744053	7455-0	24/10/2014
OUS9843	R002742760	7455-0	21/10/2014
OUS9917	R002741468	7455-0	24/10/2014
OUT0154	P002111223	5452-1	22/10/2014
OUT0290	P002113031	7366-2	21/10/2014
OUT0499	R002742681	7455-0	20/10/2014
OUT0858	R002743804	7455-0	20/10/2014
OUT1232	R002740485	7455-0	24/10/2014
OUT1602	P002123018	5622-2	24/10/2014
OUT2247	F001254277	6050-3	24/10/2014
OUT2494	R002742573	7455-0	21/10/2014
OUT2530	F001254615	6050-3	24/10/2014
OUT2576	R002744018	7455-0	25/10/2014
OUT2758	R002742401	7455-0	23/10/2014
OUT3098	P002117618	6050-1	22/10/2014
OUT3914	R002741256	7455-0	25/10/2014
OUT4731	F001255203	6050-3	26/10/2014
OUT4797	R002743191	7455-0	26/10/2014
OUT4934	P002126567	5185-1	23/10/2014
OUT4984	R002744048	7455-0	24/10/2014
OUT5554	R002741432	7463-0	24/10/2014
OUT7103	P002121748	7366-2	23/10/2014
OUT7491	P002121728	5622-2	23/10/2014
OUT7859	R002741343	7455-0	25/10/2014
OUT7859	R002744476	7455-0	24/10/2014
OUT8225	F001254363	6050-3	24/10/2014
OUT8687	P001983979	5185-1	22/10/2014
OUT9077	P002113431	5452-1	21/10/2014
OUU09338	R002741561	7455-0	25/10/2014
OUU0048	P001983980	5568-0	22/10/2014
OUU0334	R002744013	7455-0	25/10/2014
OUU0469	R002741116	7455-0	24/10/2014
OUU0555	P002121628	5185-1	21/10/2014
OUU0885	F001254675	6050-3	24/10/2014
OUU0885	R002743362	7455-0	26/10/2014
OUU0956	R002742402	7455-0	23/10/2014
OUU0996	P002115203	5550-0	22/10/2014
OUU1520	R002743136	7455-0	25/10/2014
OUU1701	C017554933	5550-0	22/10/2014
OUU2628	P002121698	5550-0	23/10/2014
OUU2734	F001254572	6050-3	25/10/2014
OUU3023	R002744194	7455-0	24/10/2014
OUU3457	P002118613	5517-1	22/10/2014
OUU4079	R002744045	7455-0	24/10/2014
OUU4460	R002741305	7455-0	25/10/2014
OUU5131	R002740859	7455-0	24/10/2014
OUU5239	R002741519	7455-0	24/10/2014
OUU5712	R002743254	7455-0	25/10/2014
OUU5929	R002744315	7455-0	26/10/2014
OUU6073	F001254879	6050-3	25/10/2014
OUU6390	R002741586	7463-0	25/10/2014
OUU6580	P002122447	5550-0	23/10/2014
OUU6830	R002740560	7455-0	24/10/2014
OUU7797	R002742409	7455-0	23/10/2014
OUU8296	R002742932	7455-0	26/10/2014
OUU8296	R002743717	7463-0	26/10/2014
OUU8339	R002742690	7455-0	21/10/2014
OUU9408	R002741058	7455-0	25/10/2014
OUU9595	R002740475	7455-0	25/10/2014
OUU9750	R002743146	7455-0	26/10/2014
OUV0010	R002742391	7455-0	23/10/2014
OUV0010	R002742392	7455-0	23/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUV0850	P002122645	5452-1	22/10/2014
OUV0915	F001255138	6050-3	26/10/2014
OUV1406	R002742388	7471-0	23/10/2014
OUV2007	F001254547	6050-3	25/10/2014
OUV2509	R002743604	7455-0	26/10/2014
OUV2796	P001966740	5738-0	21/10/2014
OUV2796	P001965906	7374-0	21/10/2014
OUV3430	P002117787	7366-2	21/10/2014
OUV3893	R002741609	7455-0	25/10/2014
OUV3964	R002740617	7455-0	24/10/2014
OUV4018	R002742331	7455-0	22/10/2014
OUV4153	P001970276	7366-2	21/10/2014
OUV4230	R002742396	7471-0	23/10/2014
OUV4378	R002743166	7455-0	26/10/2014
OUV4490	R002740737	7455-0	25/10/2014
OUV4723	R002740990	7455-0	24/10/2014
OUV4961	P002119776	5452-3	26/10/2014
OUV5220	R002741293	7455-0	25/10/2014
OUV5636	R002741498	7455-0	24/10/2014
OUV5741	P002114903	5819-6	23/10/2014
OUV6006	R002742327	7463-0	22/10/2014
OUV6509	R002742389	7455-0	23/10/2014
OUV6870	R002741217	7455-0	25/10/2014
OUV7009	R002742825	7455-0	22/10/2014
OUV7183	R002744324	7455-0	26/10/2014
OUV7340	F001254554	6050-3	24/10/2014
OUV7341	P002126700	5550-0	23/10/2014
OUV7345	P002118418	5452-3	21/10/2014
OUV7526	R002743946	7455-0	26/10/2014
OUV8499	R002740573	7455-0	24/10/2014
OUV8664	R002741532	7455-0	25/10/2014
OUV8669	P002121596	5550-0	21/10/2014
OUV8744	F001254965	6050-3	25/10/2014
OUV9213	R002742393	7455-0	23/10/2014
OUV9550	R002741063	7455-0	25/10/2014
OUV9550	R002742986	7455-0	25/10/2014
OUV9722	R002744043	7463-0	25/10/2014
OUV9722	R002744044	7463-0	25/10/2014
OUV9999	R002741314	7455-0	25/10/2014
OUW0066	R002737321	7455-0	23/10/2014
OUW0106	R002742651	7463-0	23/10/2014
OUW0493	P002102662	7366-2	23/10/2014
OUW0584	R002744588	7455-0	24/10/2014
OUW0738	R002744574	7455-0	25/10/2014
OUW0778	R002741444	7455-0	24/10/2014
OUW1620	R002743891	7455-0	20/10/2014
OUW1678	R002744321	7455-0	26/10/2014
OUW1689	F001254609	6050-3	24/10/2014
OUW2047	P002107343	5541-2	21/10/2014
OUW2270	P002105448	5550-0	21/10/2014
OUW2727	R002744543	7455-0	26/10/2014
OUW2782	P002108816	5568-0	22/10/2014
OUW2821	R002740601	7455-0	24/10/2014
OUW3326	R002743599	7455-0	26/10/2014
OUW3653	R002740651	7455-0	25/10/2014
OUW3669	F001254686	6050-3	24/10/2014
OUW3916	P002110515	7366-2	22/10/2014
OUW4419	R002741820	7455-0	25/10/2014
OUW4444	P002121727	5550-0	23/10/2014
OUW4738	R002740815	7455-0	25/10/2014
OUW4947	P002009627	5185-1	24/10/2014
OUW5030	R002742727	7455-0	23/10/2014
OUW5908	F001254946	6050-3	25/10/2014
OUW6120	R002744009	7455-0	25/10/2014
OUW6904	R002742330	7455-0	22/10/2014
OUW7546	R002743495	7455-0	26/10/2014
OUW8010	R002743103	7455-0	26/10/2014
OUW8070	R002743031	7455-0	26/10/2014
OUW8165	R002743141	7455-0	26/10/2014
OUW8272	R002743466	7455-0	21/10/2014
OUW8429	R002741901	7455-0	25/10/2014
OUW8783	F001255192	6050-3	26/10/2014
OUW9121	R002741525	7455-0	25/10/2014
OUW9465	R002741549	7455-0	25/10/2014
OUW9490	R002741093	7455-0	25/10/2014
OUW9639	R002743068	7455-0	26/10/2014
OUW9740	R002741826	7455-0	25/10/2014
OUW9945	R002743206	7455-0	26/10/2014
OUW9945	R002744577	7463-0	25/10/2014
OUW9945	R002744578	7455-0	25/10/2014
OUX0032	R002741105	7455-0	15/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUX0558	P002026692	6041-2	22/10/2014
OUX1084	P002006987	5452-1	22/10/2014
OUX1983	P002067257	5185-2	23/10/2014
OUX2344	R002740938	7455-0	15/10/2014
OUX2668	R002742351	7471-0	22/10/2014
OUX2668	R002742352	7463-0	22/10/2014
OUX2747	R002742827	7455-0	22/10/2014
OUX3233	P002120441	5819-6	23/10/2014
OUX3470	R002744331	7463-0	26/10/2014
OUX3780	P002113470	7366-2	23/10/2014
OUX3962	R002744597	7463-0	25/10/2014
OUX3968	P002125500	5550-0	22/10/2014
OUX4219	R002741664	7455-0	21/10/2014
OUX4252	R002740657	7455-0	25/10/2014
OUX4449	R002742565	7455-0	21/10/2014
OUX4838	R002742563	7455-0	21/10/2014
OUX5170	R002744016	7455-0	25/10/2014
OUX5283	R002743176	7455-0	25/10/2014
OUX5477	F001255301	6050-3	26/10/2014
OUX6771	F001255215	6050-3	26/10/2014
OUX7026	R002740666	7471-0	25/10/2014
OUX7254	P001618426	6050-1	21/10/2014
OUX7443	R002743811	7455-0	20/10/2014
OUX7510	R002742334	7455-0	22/10/2014
OUX7687	R002744022	7455-0	25/10/2014
OUX7800	P002108166	5541-2	23/10/2014
OUX8221	P002122536	5550-0	21/10/2014
OUX8314	P001964909	5568-0	23/10/2014
OUX8335	R002741039	7455-0	25/10/2014
OUX8825	P002108888	7366-2	22/10/2014
OUX9164	R002742728	7455-0	23/10/2014
OUX9270	F001254488	6050-3	25/10/2014
OUX9577	R002744486	7455-0	25/10/2014
OUX9731	R002742562	7463-0	21/10/2014
OUX9805	R002744467	7463-0	25/10/2014
OUY0593	P002122525	5185-1	21/10/2014
OUY0617	F001255329	6050-3	26/10/2014
OUY0640	P002113456	5452-1	21/10/2014
OUY1233	R002740661	7463-0	25/10/2014
OUY1600	R002743577	7455-0	26/10/2014
OUY1618	F001254809	6050-3	24/10/2014
OUY1955	R002741403	7455-0	23/10/2014
OUY2288	R002729021	7455-0	19/10/2014
OUY2320	R002742994	7455-0	25/10/2014
OUY2392	F001254816	6050-3	25/10/2014
OUY2447	R002740757	7455-0	24/10/2014
OUY2862	R002740993	7455-0	24/10/2014
OUY3245	R002744478	7455-0	25/10/2014
OUY3536	R002743267	7463-0	26/10/2014
OUY4162	R002744005	7463-0	24/10/2014
OUY5188	R002741542	7455-0	25/10/2014
OUY5642	R002737278	7455-0	23/10/2014
OUY7250	R00		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OZ24724	R002742758	7455-0	21/10/2014
OZ24760	R002740519	7463-0	25/10/2014
OZ25048	P002126693	5550-0	23/10/2014
OZ25090	R002742358	7455-0	22/10/2014
OZ25234	R002740490	7455-0	24/10/2014
OZ25315	P001973512	5550-0	23/10/2014
OZ25416	R002740497	7455-0	24/10/2014
OZ27011	R002742332	7463-0	22/10/2014
OZ27011	R002742756	7455-0	21/10/2014
OZ27011	R002742718	7455-0	22/10/2014
OZ27011	R002744193	7463-0	24/10/2014
OZ27258	F001254418	6050-3	25/10/2014
OZ27393	R002742572	7463-0	21/10/2014
OZ27490	R002742139	7455-0	19/10/2014
OZ27721	R002740801	7455-0	25/10/2014
OZ27827	P002134499	5541-2	31/10/2014
OZ27836	R002742661	7455-0	22/10/2014
OZ28144	R002740865	7455-0	24/10/2014
OZ28155	R002742566	7455-0	21/10/2014
OZ28155	R002742348	7455-0	22/10/2014
OZ28652	R002743675	7463-0	25/10/2014
OZ28809	R002742390	7455-0	23/10/2014
OVA0578	R002744059	7455-0	24/10/2014
OVA1105	R002742363	7463-0	22/10/2014
OVA1399	R002740688	7455-0	24/10/2014
OVA1626	R002743436	7455-0	21/10/2014
OVA2199	P002117639	7366-2	24/10/2014
OVA2505	R002744639	7463-0	26/10/2014
OVA3103	F001255164	6050-3	26/10/2014
OVA3185	P002121536	7366-2	23/10/2014
OVA3247	P001967082	5550-0	21/10/2014
OVA3360	P002122552	5452-1	23/10/2014
OVA3609	R002740698	7455-0	25/10/2014
OVA3616	R002744641	7463-0	26/10/2014
OVA4118	R002742577	7455-0	21/10/2014
OVA4627	P002108172	5541-2	23/10/2014
OVA4657	R002744239	7455-0	26/10/2014
OVA4896	R002741168	7455-0	24/10/2014
OVA4896	R002741536	7455-0	25/10/2014
OVA5395	F001254707	6050-3	25/10/2014
OVA5911	P002110904	5568-0	21/10/2014
OVA6010	R002742576	7455-0	21/10/2014
OVA6044	R002742730	7455-0	23/10/2014
OVA6044	R002744582	7463-0	25/10/2014
OVA6681	R002741075	7455-0	25/10/2014
OVA6704	C017554999	5550-0	22/10/2014
OVA6957	R002743016	7455-0	26/10/2014
OVA7017	P002109835	5452-1	24/10/2014
OVA7425	R002737578	7463-0	23/10/2014
OVA7736	R002740682	7463-0	25/10/2014
OVA7987	F001254536	6050-3	25/10/2014
OVA8271	R002741112	7455-0	21/10/2014
OVA8754	R002741647	7455-0	25/10/2014
OVA8886	F001254708	6050-3	25/10/2014
OVA9164	C018585644	5738-0	22/10/2014
OVA9336	P002119763	5550-0	23/10/2014
OVA9339	R002742578	7455-0	21/10/2014
OVB0099	F001254291	6050-3	25/10/2014
OVB0247	R002742410	7455-0	23/10/2014
OVB0597	R002741628	7455-0	25/10/2014
OVB0656	P002112493	6122-0	22/10/2014
OVB0808	F001254805	6050-3	25/10/2014
OVB1183	F001254784	6050-3	24/10/2014
OVB1583	F001252579	6050-3	19/10/2014
OVB1952	F001255298	6050-3	25/10/2014
OVB2139	R002742963	7455-0	26/10/2014
OVB2784	R002740552	7455-0	25/10/2014
OVB2891	F001254845	6050-3	24/10/2014
OVB3108	R002741831	7455-0	25/10/2014
OVB3775	R002741260	7463-0	24/10/2014
OVB4005	R002744057	7463-0	24/10/2014
OVB5444	R002740975	7455-0	21/10/2014
OVB5726	P001623668	5550-0	22/10/2014
OVB5809	P002134498	5541-2	31/10/2014
OVB6884	R002741096	7455-0	25/10/2014
OVB6884	R002743593	7455-0	26/10/2014
OVB7039	P002003796	5550-0	23/10/2014
OVB7402	R002744058	7455-0	24/10/2014
OVB7509	R002741153	7455-0	25/10/2014
OVB7863	R002743507	7455-0	25/10/2014
OVB7974	R002743425	7455-0	20/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OVB9462	R002741802	7455-0	25/10/2014
OVB9724	R002744591	7463-0	24/10/2014
OVB9789	F001254260	6050-3	25/10/2014
OVC0127	R002743572	7455-0	26/10/2014
OVC0236	R002743829	7455-0	20/10/2014
OVC0291	R002744060	7455-0	24/10/2014
OVC0651	R002742087	7455-0	21/10/2014
OVC0789	R002741612	7463-0	25/10/2014
OVC0893	P002121543	5452-1	24/10/2014
OVC0901	P002121849	5550-0	23/10/2014
OVC0907	R002740798	7455-0	25/10/2014
OVC1030	F001255283	6050-3	25/10/2014
OVC1267	F001255001	6050-3	24/10/2014
OVC2088	R002743913	7455-0	21/10/2014
OVC2569	R002744482	7463-0	25/10/2014
OVC2572	R002743497	7455-0	26/10/2014
OVC2640	R002743001	7455-0	25/10/2014
OVC3170	P002113429	5452-1	22/10/2014
OVC3280	R002740887	7455-0	25/10/2014
OVC3300	R002741537	7463-0	25/10/2014
OVC3675	R002740606	7463-0	25/10/2014
OVC3778	R002743814	7455-0	20/10/2014
OVC3809	R002743716	7455-0	26/10/2014
OVC3968	R002743581	7455-0	26/10/2014
OVC4155	R002741137	7455-0	25/10/2014
OVC4257	R002744238	7455-0	26/10/2014
OVC4350	F001254562	6050-3	25/10/2014
OVC4405	P002102666	5185-1	23/10/2014
OVC4719	P002114896	5819-6	23/10/2014
OVC4719	P002114897	5185-1	23/10/2014
OVC4920	R002742833	7463-0	24/10/2014
OVC4936	P002121675	5487-0	22/10/2014
OVC4936	P002121677	5550-0	22/10/2014
OVC4936	P002121676	5479-0	22/10/2014
OVC4944	P002118840	5738-0	21/10/2014
OVC5199	R002742691	7455-0	21/10/2014
OVC5478	F001254929	6050-3	24/10/2014
OVC5591	F001254443	6050-3	24/10/2014
OVC6058	R002744028	7455-0	25/10/2014
OVC6308	R002741414	7455-0	24/10/2014
OVC6503	R002743694	7455-0	25/10/2014
OVC6598	F001255021	6050-3	25/10/2014
OVC7001	R002740913	7455-0	25/10/2014
OVC7622	F001254798	6050-3	24/10/2014
OVC8163	R002743004	7455-0	25/10/2014
OVC8267	R002741927	7455-0	21/10/2014
OVC8553	R002743468	7455-0	21/10/2014
OVC9420	P002126481	5452-5	23/10/2014
OVD0110	R002740877	7455-0	24/10/2014
OVD0204	R002743714	7455-0	26/10/2014
OVD0760	R002742421	7455-0	23/10/2014
OVD1959	P002113458	5452-1	21/10/2014
OVD2268	R002741833	7455-0	25/10/2014
OVD2354	R002744481	7455-0	25/10/2014
OVD2729	R002742850	7471-0	21/10/2014
OVD2893	R002741929	7455-0	21/10/2014
OVD2893	R002744126	7463-0	24/10/2014
OVD2994	R002740563	7455-0	25/10/2014
OVD3013	P002117967	6050-1	25/10/2014
OVD3031	R002743213	7455-0	25/10/2014
OVD3065	R002742365	7455-0	22/10/2014
OVD3394	F001254753	6050-3	25/10/2014
OVD3529	P002122443	5452-2	23/10/2014
OVD3613	R002741295	7463-0	25/10/2014
OVD3660	R002741928	7455-0	21/10/2014
OVD4632	P002121857	5550-0	23/10/2014
OVD4774	R002740712	7455-0	25/10/2014
OVD4875	R002744241	7463-0	26/10/2014
OVD5119	R002744590	7455-0	24/10/2014
OVD5351	R002740766	7455-0	25/10/2014
OVD5351	R002743919	7463-0	26/10/2014
OVD5456	R002741926	7463-0	21/10/2014
OVD5604	R002741797	7455-0	25/10/2014
OVD5840	R002741922	7455-0	21/10/2014
OVD6340	R002744695	7455-0	26/10/2014
OVD6343	F001254706	6050-3	25/10/2014
OVD6388	R002741585	7455-0	25/10/2014
OVD6610	R002743483	7455-0	25/10/2014
OVD6806	F001254407	6050-3	25/10/2014
OVD7368	P002045465	7366-2	21/10/2014
OVD7461	F001254768	6050-3	25/10/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OVD7573	F001255227	6050-3	26/10/2014
OVD7694	P002112248	7366-2	20/10/2014
OVD8771	R002742366	7455-0	22/10/2014
OVD8771	R002744240	7455-0	26/10/2014
OVD8778	R002742930	7455-0	26/10/2014
OVD9592	R002106323	5541-2	23/10/2014
OVD9927	F001254849	6050-3	23/10/2014
OVD9968	P002100500	5568-0	23/10/2014
OYJ3919	R002742364	7455-0	22/10/2014
OYZ7257	R002743212	7455-0	25/10/2014
OZH7520	R002742368	7463-0	22/10/2014
OZH1495	P002121290	5452-1	23/10/2014
OZH4138	R002744030	7463-0	25/10/2014
OZH4148	R002743943	7455-0	26/10/2014
OZH5613	R002744029	7455-0	25/10/2014
OZH5613	R002744242	7455-0	26/10/2014
OZH5787	R002740513	7455-0	25/10/2014
OZJ2725	R002743917	7455-0	25/10/2014
OZJ7301	F001254342	6050-3	24/10/2014
OZJ9960	R002740479	7455-0	15/10/2014
OZK5269	R002740491	7455-0	24/10/2014
OZL1624	R002740646	7455-0	25/10/2014
OZS8926	R002741816	7455-0	25/10/2014
OZT5827	R002740842	7455-0	25/10/2014
OZU1041	R002742413	7455-0	23/10/2014
OZV4616	R002741533	7455-0	25/10/2014
OZV4617	R002740507	7455-0	25/10/2014
OZV8878	R002741671	7455-0	24/10/2014
OXA1065	R002741493	7455-0	24/10/2014
OXA4223	F001254633	6050-3	25/10/2014
OXA8542	R002741779	7455-0	25/10/2014
OXA8714	F001254673	6050-3	25/10/2014
OXC4803	R002741930	7463-0	21/10/2014
OXE7895	P002110906	5452-1	21/10/2014
OXE8007	P001970280	7366-2	23/10/2014
OXE8386	R002740940	7455-0	24/10/2014
OXF1374	R002742414	7455-0	23/10/2014
OXF1374	R002744031	7455-0	25/10/2014
OXF1936	P002105470	5541-2	23/10/2014
OXF5171	F001254593	6050-3	24/10/2014
OXH7153	F001254963	6050-3	25/10/2014
OZJ6691	F001254613	6050-3	24/10/2014
OZK7808	R002740658	7455-0	25/10/2014
OZN0698	R002744251	7463-0	26/10/2014
OZQ6646	R002741266	7455-0	25/10/2014
OZU8305	R002742197	7455-0	22/10/2014
OZU8305	R002744250	7455-0	26/10/2014
OZU8305	R002743815	7455-0	20/10/2014
OZB0379	P002114887	5819-6	22/10/2014
OZB2441	R002740845	7455-0	25/10/2014
OZB2639	F001254545	6050-3	25/10/2014
OZB3463	F001254597	6050-3	24/10/2014
OZC0165	R002742132	7455-0	22/10/2014
OZC0740	P002103621	5452-1	21/10/2014
OZC1008	R002744435	7455-0	25/10/2014
OZC1710	R002741643	7455-0	25/10/2014
OZC2165	P002108211	5541-2	23/10/2014
OZC2371	P001973505	5509-0	23/10/2014
OZC2760	P002117264	5550-0	2

